

PREGÃO ELETRÔNICO

90051/2025

CONTRATANTE (UASG)

(983873) PREFEITURA MUNICIAPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender as demandas das Secretarias e Superintendências vinculadas à organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.008.601,84 (Cinco milhões oito mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. <i>DO ORÇAMENTO ESTIMADO</i>	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
10. DO TERMO DE CONTRATO	17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
13. DOS RECURSOS	20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

(Processo Administrativo nº7117/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus (UASG: 983873), sediado na (Diretoria de Licitações ELETRÔNICO, por meio da Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguarí, Sala 224 a 228, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP:44440-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 1.729, de 2022, do Decreto Municipal nº 174, de 2023, Decreto Municipal nº 277, de 2023, Decreto Municipal 323, de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender as demandas das Secretarias e Superintendências vinculadas à organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para o item, 01 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio

3.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

5.7.8 que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário do item;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01. (*um centavo*).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2 empresas brasileiras;

7.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 contiver vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

8.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente via sistema www.compras.gov.br.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, DUAS HORAS, para:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

9.13.1 aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Fendo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **03** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *03 (três)* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.gov.br e licitacao@saj.ba.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *05 (cinco)* dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5% a 15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15% a 30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de *15 (quinze)* dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de *3 (três)* anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por *2 (dois)* ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de *15 (quinze)* dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de *15 (quinze)* dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de *5 (cinco)* dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de *20 (vinte)* dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.compras.gov.br e licitacao@saj.ba.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2 Apêndice do Anexo II – Analise de risco;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3 Anexo III– Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4 Anexo IV – Modelo de Proposta

Santo Antônio de Jesus, 31 de outubro de 2025.

ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE



MBA-PREFEITURA MUNICIPAL S. ANTONIO DE JESUS

Termo de Referência 209/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

209/2025 983873-MBA-PREFEITURA MUNICIPAL S. ANTONIO DE JESUS NILVIA LEMOS BARRETO 30/10/2025 11:12 (v 0.12)

Status

PUBLICADO

Editado por

Atualizado em

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	96/2025	PA 7117/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC**

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

(Processo Administrativo nº 7117/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender as demandas das Secretarias e Superintendências vinculadas à organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	620624	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> ABSORVENTE ÍNTIMO: Tipo: Com Abas, Formato: Tradicional, Tipo Uso: Externo, Componente Adicional: Tripla Proteção Suave, pacote com 32 unidades	UND	300	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00
		<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u>				

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA, no dia 30/10/2025, na forma eletrônica, conforme a legislação brasileira. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saiba.1doconcorrente.com.br/verificacao/8F18-A1E4-737E-2FDE e informe o código 8F18-A1E4-737E-2FDE

2	434205	ACETONA: Removedor de Esmalte a Base de Acetona - 100ml	UND	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
3	368775	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>ÁCIDO MURIÁTICO: estado físico: líquido (fumegante), forma: líquida, cor: amarelado, odor: pungente e irritante, ph: não disponível, ponto de ebulação: forma mistura azeotrópica com água, com ebulação constante a 110°C, composição ácido clorídrico, A 760 mm de hg de pressão e 20,24 em hcl, ponto de fusão: -25,4°C (3% concentração), temperatura de decomposição: 1782°C. Densidade a 20°C: 1,100- 1,200 g/cm³, solubilidade: miscível com água em todas as proporções, embalagem de 1 litro.</p>	UND	283	R\$ 9,88	R\$ 2.796,04
4	310507	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>ÁGUA SANITÁRIA: (1.000ml), Teor de Cloro Ativo: 2,0% A 2,5%P/P., Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio, Produto a Base de Cloro caixa c/ 12 unid</p>	CX	3605	R\$ 22,12	R\$ 79.742,60 FDE
5	390766	<p><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></p> <p>ÁLCOOL ETÍLICO: tipo hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 (1.000ml) caixa c/ 12 unid.</p>	CX	988	R\$ 95,05	R\$ 93.909,40 FDE
6	429225	<p><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></p> <p>ÁLCOOL GEL 70%: para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. caixa com 12 unid.</p>	CX	951	R\$ 128,91	R\$ 122.593,41 FDE
7	269941	<p><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></p> <p>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. caixa com 12 unid.</p>	CX	2486	R\$ 86,65	R\$ 215.411,90 FDE
8	380018	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>ALCOOL, ETÍLICO: em gel, 70%, 500mL. A embalagem deve conter, identificação do Fabricante, Validade e Fabricação.</p>	UND	1210	R\$ 14,25	R\$ 17.242,50 FDE
		<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u>				Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saiba.1doc.com.br/verificacao/8F18-A1E4-737E-2FDE e informe o Código 8F18-A1E4-737E-2FDE

9	407961	ALGODÃO: Forma Redondo, em bolas. Pacote com 100G	PCT	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
10	624130	ALICATE DE MANICURE: Material: Aço, Tratamento Superficial: Inox, Tipo: Ponta Curva POL, Tamanho: 10 CM, Aplicação: Unhas	UND	10	R\$ 35,74	R\$ 357,40
11	349194	AMACIANTE DE ROUPA: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio. Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável. 2 Litros.	UND	170	R\$ 12,43	R\$ 2.113,10
12	405455	BACIA 34L: Material: Plástico, Diâmetro: 22,80 CM, Capacidade: 34 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Canelada.	UND	131	R\$ 37,86	R\$ 4.959,66
13	460659	BACIA 8L: Material: Plástico, Diâmetro: 39 CM, Capacidade: 8 L, Cor: Variada, Formato: Redonda	UND	358	R\$ 20,19	R\$ 7.228,02
14	460658	BACIA PLÁSTICA: resistente, capacidade Aproximada de 5 L	UND	40	R\$ 8,04	R\$ 321,60
15	292588	BACIA PLÁSTICA: resistente, capacidade p/ 20 litros, bordas arredondadas e suporte para as mãos, TAMANHO: GRANDE	UND	40	R\$ 19,83	R\$ 793,20
16	473394	BALDE COM ESFREGÃO: balde com pedal e cesta de centrifugação, material plástico polietileno resistente, capacidade aproximada de 12 litros e com esfregão tipo vassoura, contendo tiras de algodão.	UND	737	R\$ 58,37	R\$ 43.018,69
		ITEM EXCLUSIVO ME/EPP				

17	417993	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS: material polipropileno, com alça de metal, material de alta qualidade, uso geral, utilizado em obra da construção civil	UND	180	R\$ 14,62	R\$ 2.631,60
18	278322	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BALDE PLÁSTICO 100 LITROS: material polipropileno, com tampa, uso geral. Dimensões: Altura 68,5 cm / Diâmetro 50,2 cm.	UND	348	R\$ 75,56	R\$ 26.294,88
19	622092	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: material em polipropileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zinkado.	UND	130	R\$ 11,68	R\$ 1.518,40
20	355563	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BALDE, MATERIAL PLÁSTICO: tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros	UND	473	R\$ 21,63	R\$ 10.230,90
21	256023	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BANDEJA AÇO INOX: retangular rasa. Bandeja aço inox retangular rasake home medidas: 43 x 33cm.	UND	54	R\$ 54,85	R\$ 2.961,90
22	424511	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BANDEJA DESCARTAVEL: de papelao em alumínio prateado, medindo (43,7 x 51,2) cm, retangular, número 8	UND	670	R\$ 6,21	R\$ 4.160,70
23	617292	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BARBEADOR: Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas: 2 UM, Material Cabo: antideslizante.	UND	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
24	412637	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BICARBONATO DE SÓDIO: Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, com 100 Gramas.	UND	150	R\$ 5,65	R\$ 847,50
		ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BOBINA PICOTADA PLÁSTICA CAPACIDADE 3kg: (Saco Transparentes). Pode ser utilizada em				

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA BRAZERES BASTOS D'SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saipa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 8F18-A1E4-737E-2FDE

25	291496	supermercados, açouges e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Composição: 70% pead/30% pebd. Dimensão: 30x40cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos	BOBINA	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
26	445773	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 2KG COM 1000 UNIDADES: Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 2kg e dimensão aproximada de 20x35cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.	BOBINA	1233	R\$ 18,95	R\$ 23.365,35
27	243160	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG COM 1000 UNIDADES: Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 5kg e dimensão aproximada de 30x40cm . Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.	BOBINA	969	R\$ 17,47	R\$ 16.928,44
28	307885	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> BORRIFADOR: material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 500ml)	UND	631	R\$ 5,83	R\$ 3.678,73
29	438009	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> CAIXA ORGANIZADORA BAIXA COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L: material plástico, utilizada p/ guardar e/ou armaz. objetos..	UND	366	R\$ 35,04	R\$ 12.824,64
30	613849	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> CAIXA TÉRMICA 32L: Material: Polipropileno, Capacidade: 32 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, cor: a definir.	UND	31	R\$ 130,33	R\$ 4.040,23
31	475419	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> CAIXA TÉRMICA, 12 L: Material: Polipropileno, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, cor: a definir.	UND	27	R\$ 76,11	R\$ 2.054,77
		<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u>				

32	604769	CALDEIRÃO 7,8L : Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 7,8 L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E com Tampa, Diâmetro: 28 CM	UND	75	R\$ 76,35	R\$ 5.726,25
33	456534	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CERA, TIPO LÍQUIDA: origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada / perfume / corante / água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, cor incolor e/ou vermelha, garrafa com 750 ml, caixa c/ 12 unid.	UND	519	R\$ 122,12	R\$ 63.380,28
34	458038	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CESTO PARA LIXO COM TAMPA: em plástico, plano fundo, com identificação do produto e do fabricante, tamanho 30 litros	UND	130	R\$ 68,04	R\$ 8.845,20
35	435042	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CESTO TELADO PARA LIXO: material em polipropileno, capacidade: 15 litros.	UND	596	R\$ 21,18	R\$ 12.623,28
36	419187	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COADOR CAFÉ: material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, características adicionais com cabo..	UND	2418	R\$ 3,50	R\$ 8.463,00
37	433290	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COLETOR COPO DESCARTÁVEIS: material: Polipropileno Capacidade: 300 Copos, Cor: Branca, Características Adicionais: 1 Boca Água E 1 Boca Café, Uso: Coleta Copos descartáveis	UND	218	R\$ 47,29	R\$ 10.309,24
38	338210	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL CONJUGADO - 5 LIXEIRAS: coletor de lixo para coleta seletiva; conjugado de 5 lixeiras de 50 litros cada aproximadamente; para áreas externas; material: polietileno de alta densidade (pead); com proteção a raios ultravioleta; com abertura frontal protegida contra chuva; placa metálica para apagar cigarros; chave para abertura do coletor; formato retangular cônic; com estrutura metálica para fixação no solo: composta de no mínimo aço 1010/20 com pintura eletrostática e proteção anti corrosão; cores azul,	UND	112	R\$ 541,78	R\$ 60.679,28



		amarelo, vermelho, verde e cinza com os dizeres "papel", "metal", "plástico", "vidro", "não reciclável", e símbolos da reciclagem, correspondentes as cores. garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.				
39	337384	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX: inclusive o cabo, acabamento em alto brilho, medidas aproximadas: (altura x largura x comprimento: 23 mm x 44 mm x 196mm.</p>	UND	140	R\$ 1,88	R\$ 263,20
40	218219	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>COLHER PAU: Material: Madeira, Tamanho: Grande, Comprimento: 60 CM</p>	UND	32	R\$ 20,95	R\$ 670,40
41	294143	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>COLHER PAU: Material: Madeira, Tamanho: Médio, Comprimento: 42 CM</p>	UND	33	R\$ 12,02	R\$ 396,66
42	247603	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>COLHER PAU: Material: Madeira, Tamanho: Pequeno, Comprimento: 35 CM</p>	UND	32	R\$ 8,90	R\$ 284,80
43	613781	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>COLÔNIA: com fragrância suave 200 ml</p>	UND	300	R\$ 19,24	R\$ 5.772,00
44	357233	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>CONCHA: Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Uso: Feijão, Comprimento: 30 CM.</p>	UND	50	R\$ 22,81	R\$ 1.140,50
45	440027	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>CONJUNTO DE POTES: Material: Vidro, Quantidade Potes: 3 UM, Capacidade Individual: 0,75; 1,30; 2,00 L, Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Redondo.</p>	UND	451	R\$ 54,79	R\$ 24.710,22
46	442704	<p><u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u></p> <p>COPO DE VIDRO: Capacidade: 350 ML, Cor: Incolor, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante, Caixa com 6 unidades.</p>	CX	150	R\$ 25,72	R\$ 3.858,00
		<u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>				



47	481295	COPO DESCARTÁVEL: material polipropileno, capacidade 200ml, massa mínima 2,20g, aplicação água, características adicionais atóxica, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, Selo do INMETRO, cor branco, cx. c/ 25 pct. c/100 und	CX	2810	R\$ 160,75	R\$ 451.707,50
48	417220	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COPO DESCARTÁVEL: material polipropileno, capacidade 80ml, massa mínima 1,15g, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, Selo do INMETRO, cor branco, cx. c/ 25 pct. c/100 und.	CX	608	R\$ 119,15	R\$ 72.443,20
49	625979	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CORDA DE VARAL: Diâmetro: 4 MM Material: Polipropileno Ponto Ruptura: 150 KGF, Tipo: Trançada, material durável 10 metros	UND	110	R\$ 12,41	R\$ 1.365,10
50	436841	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CREME DENTAL: embalagem de 90g. proteção anticárie, dentes brancos e fortes, halito puro e sabor refrescante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número do registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia.	UND	2400	R\$ 4,51	R\$ 10.824,00
51	618743	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CREME PARA PENTEAR: aplicação diversos tipos de cabelo, uso infantil, frasco com 300 ml	UND	450	R\$ 12,64	R\$ 5.688,00
52	396196	AMPLA PARTICIPAÇÃO DESINFETANTE: aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, validade im-, composição cloreto de alquila dimetil benzil amônio e cloreto, tipo uso pisos, ralos, azulejos, banheiros, características adicionais frasco 1000 ml, fragrância variadas	UND	15259	R\$ 6,99	R\$ 106.660,41
53	453083	AMPLA PARTICIPAÇÃO DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE: tipo aerossol, 400 ml, aroma jasmim, lavanda e/ ou talco, uso geral, características adicionais biodegradável.	UND	6584	R\$ 13,72	R\$ 90.332,48

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saiba.1doc.com.br/verificacao/8F18-A1E4-7B7E-2FDE> e informe o código 8F18-A1E4-7B7E-2FDE

54	481321	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP DESODORANTE CORPORAL: desodorante antitranspirante, rollon, 50ml	UND	800	R\$ 9,76	R\$ 7.808,00
55	231313	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP DESODORIZADOR SANITÁRIO: composição paradicloro benzeno, peso líquido 40 a 50 g, aspecto físico tablete sólido, para vaso sanitário, características adicionais embalagem caixa contendo 01 suporte plástico e refil.	UND	11952	R\$ 3,52	R\$ 42.071,04
56	251594	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO: Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Tensoativos Aniônicos, Corante E Água frasco com 500 ml.	UND	1863	R\$ 6,15	R\$ 11.457,45
57	249960	AMPLA PARTICIPAÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO: lava louças, concentrado, de coloração transparente, biodegradável, (500 ml)	UND	41347	R\$ 2,28	R\$ 94.271,10
58	404651	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP DISPENSER HIGIENIZADOR: material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furto, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel	UND	190	R\$ 29,73	R\$ 5.648,70
59	600381	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP DISPENSER PAPEL TOALHA: Material: Polipropileno; Utilização: papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras e rolo, visor para controle de reposição do papel. Sistema de fechamento através de fechadura em plástico, acompanha chave plástica e kit contendo bucas e parafusos para fixação na parede. Dimensão (AxLxP): 32cm X 25cm X 13cm	UND	372	R\$ 35,92	R\$ 13.362,24
60	383077	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEIS EM PAREDE: material: Plástico Abs/Acrílico, Cor: Branca, Translucidez: Transparente, Capacidade Copo: 200 ML, Capacidade: 100 Und, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo Com Alavanca 16x50x19 Cm, Material Base: Prolipropileno	UND	201	R\$ 47,33	R\$ 9.513,33

61	401243	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ELASTICO RABICÓ: Material: 80% Poliéster + 20% Elastano, Tipo: Rabicó De Elástico, Tamanho: Médio (COLORIDO)	UND	72000	R\$ 0,35	R\$ 25.200,00
62	301906	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ENXAGUANTE BUCAL: Enxaguante antisséptico bucal, Volume líquido: 500ML, Sabor: menta, Informações adicionais: Sem Álcool.	UND	500	R\$ 13,98	R\$ 6.990,00
63	471267	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESCORREDOR DE MASSAS: Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40.	UND	103	R\$ 78,44	R\$ 8.079,32
64	397191	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESCORREDOR LOUÇA: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 16 Pratos, Características Adicionais: Compartimento Para Talheres.	UND	31	R\$ 94,02	R\$ 2.914,62
65	438150	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA DENTAL: material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequena. Adulto	UND	3750	R\$ 9,98	R\$ 37.425,00
66	438149	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA DENTAL: material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequena. Infantil	UND	2750	R\$ 7,43	R\$ 20.432,50
67	477537	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA PARA CABELO: Material Cerdas: Náilon, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo, Tamanho: Grande.	UND	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
68	227903	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA ROUPA: material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas náilon, cor cerdas branca e marrom.	UND	718	R\$ 3,46	R\$ 2.484,08
69	401533	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESMALTES DE UNHA: tipo:cremoso, capacidade 8 MI, CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00

70	623408	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESPÁTULA: Material: Silicone, Comprimento: 30 CM, Material Cabo: silicone, Aplicação: Uso Culinário, cor: preta.	UND	21	R\$ 17,60	R\$ 369,60
71	454957	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESPONJA DUPLA FACE: material poliuretano, formato quadrado, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais higiênica e durável, dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 80 mm, peso líquido mínimo 20 mm, espessura mínima 20 mm.	UND	7577	R\$ 1,16	R\$ 8.789,32
72	225907	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO: formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100, largura mínima 50, características adicionais, pacotes contendo 8 unidades de esponja de aço	PCT	3252	R\$ 2,64	R\$ 8.585,28
73	465714	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FACA DE MESA: Lâmina em aço inox com serra e ponta aguda, cabo plástico. Comprimento total de 20cm. Comprimento da Lâmina de aproximadamente 9cm.	UND	310	R\$ 7,67	R\$ 2.377,70
74	219010	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FACA: material lâmina aço inoxidável com cabo em polietileno antibacteriana (8 polegadas)	UND	117	R\$ 17,33	R\$ 2.027,61
75	623136	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FAQUEIRO BAMBU, 24 PEÇAS: Material Talheres: Inox, Material Cabo: Polipropileno, Quantidade Facas: 6 UM, Quantidade Garfos: 6 UM, Quantidade Colheres: 6 UM, Quantidade Colheres, Sobre mesa: 6 UN	UND	236	R\$ 44,06	R\$ 10.398,00
76	407293	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FIO DENTAL: Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado, Comprimento: 100 M, Material: Poliamida	UND	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
		ITEM EXCLUSIVO ME/EPP				

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sepb.a1doc.com.br/verificacao8F18-A1E1-737E-2FDE> e informe o código 8F18-A1E1-737E-2FDE

77	319163	FLANELA TECIDO: material 100% algodão, largura peça 29 x 49 cm, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em ov	UND	5875	R\$ 2,10	R\$ 12.337,50
78	279329	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FÓSFORO: pacote c/ 10 caixinhas c/ 40 palitos cada.	PCT	2625	R\$ 4,23	R\$ 11.103,75
79	616007	AMPLA PARTICIPAÇÃO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM M: Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil M, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso e com Barreira Antivazamento.	UND	190000	R\$ 0,81	R\$ 153.900,00
80	616010	AMPLA PARTICIPAÇÃO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM XXG: Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande XXG, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso, Barreira Antivazamento.	UND	200000	R\$ 1,72	R\$ 344.000,00
81	219014	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP GARFO DE MESA: Inox, com cabo plástico, de alta qualidade. Dimensões mínimas: comprimento 193mm, largura 23mm, altura 19mm	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
82	299963	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL: em poliestireno, resistente, cristal, comprimento 18 cm, com variação de + 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	170	R\$ 4,01	R\$ 681,70
83	370718	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP GARRAFA TÉRMICA MODELO COM TORNEIRA, COM ALCA E TAMPA CAPACIDADE 5L: Corpo revestido em plástico contra impacto. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	17	R\$ 49,25	R\$ 837,25
		ITEM EXCLUSIVO ME/EPP				

84	626898	GARRAFA TÉRMICA MODELO PRESSÃO CAPACIDADE 1,8L: Com alça e tampa em pressão, revestido com plástico resistente a impacto. Ampola de vidro. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	102	R\$ 80,81	R\$ 8.242,62
85	468442	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP GARRAFA TÉRMICA: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável, com alça..	UND	209	R\$ 78,53	R\$ 16.412,77
86	385400	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP GARRAFA, TÉRMICA, MODELO ROLHA: com alça e tampa corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade 01 litro. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade	UND	90	R\$ 37,85	R\$ 3.406,50
87	299594	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP GUARDANAPO: papel absorvente, folhas simples, na cor branca, 24cm x 22 cm cada, 100% celulose virgem. PCT c/ 50 und.	PCT	8328	R\$ 2,53	R\$ 21.069,84
88	481317	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP HASTES FLEXÍVEIS: material hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan, pontas em algodão antigerme e não soltam fiapos, cartucho com 75 und	UND	1500	R\$ 6,62	R\$ 9.930,00
89	449382	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP HIDRATANTE CORPORAL: 200 ml	UND	300	R\$ 14,04	R\$ 4.212,00
90	484679	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP INSETICIDA AEROSOL: multi inseticida, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas e pulgas. Frasco de 300 ml, à base de água	UND	800	R\$ 17,96	R\$ 14.368,00
91	484679	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP INSETICIDA: inseticida, a base de água, Aerosol Spray, 420ml. Aplicação: Uso Doméstico	UND	450	R\$ 17,96	R\$ 8.082,00

Assinado por pessoa: ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saiba.idoc.com.br/verificacao/8F18-A1E4-737E-2FDE> e informe o código 8F18-A1E4-737E-2FDE

		<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u>					
92	624239	JARRA INOX: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 3 L, Modelo: Cilíndrico, Cor: Inox, Características Adicionais: Com Tampa, Bico, Aparador De Gelo, Com Alça.	UND	151	R\$ 134,66	R\$ 20.333,66	
93	464961	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> JARRA PLÁSTICA: Material: Plástico, Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Alça, Aplicação: Água /Suco, Características Adicionais: Com Bico No Corpo	UND	330	R\$ 14,73	R\$ 4.860,90	
94	467225	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LEITEIRA EM ALUMÍNIO: Com alça reforçada e tampa. Capacidade para 4,0L	UND	20	R\$ 54,14	R\$ 1.082,80	
95	434966	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LENÇO UMEDECIDO: Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil, Pacote com 100 lenços.	UND	613	R\$ 12,16	R\$ 7.454,08	
96	300935	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIMPA VIDRO LIQUIDO: aspecto físico: líquido. Composição: lauril éter, sulfato de sódio. Características adicionais: pulverizador com gatilho. Validade mínima 3 anos. Apresentação: frasco com 500ml. Produto regular perante a ANVISA.	UND	4915	R\$ 9,88	R\$ 48.560,20	
97	454030	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO: Embalagem prática com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto, modo de uso, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzene sulfonato de sódio	UND	2520	R\$ 9,67	R\$ 24.368,40	
98	613635	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIXA DE UNHA: Cor: parda ou amerela, descartável, com 13cm	UND	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00	

		<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u>					
99	239740	LIXEIRA AÇO INOX , CAPACIDADE 10 L: Possui balde interno removível que facilita a retirada do lixo. Alça em metal cromado. Possui pedal com apoio de borracha. Dimensões do produto: 205 x 205 x 290 mm. Diâmetro: 200 mm.	UND	87	R\$ 86,18	R\$ 7.497,66	
100	618278	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIXEIRA AÇO INOX, CAPACIDADE 30 L: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Balde Removível, com pedal, Cor: Inox	UND	100	R\$ 255,92	R\$ 25.592,00	
101	316741	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: Retangular, capacidade de 20 litros, material em polipropileno. Cor: branca. Dimensões:39,5x24,8x43,9 cm (CxLxA).	UND	155	R\$ 48,07	R\$ 7.450,85	
102	456392	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 15 LITROS: Material: Polipropileno resistente, dimensão 320 x 245 x 360 mm, , características adicionais com tampa e pedal. Cor a definir.	UND	544	R\$ 32,16	R\$ 17.495,00	
103	468291	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS: Material Polipropileno Resistente, dimensão aproximada do prduto (AxLxP) cm:68,5x44,5x40, características adicionais com tampa e pedal.	UND	192	R\$ 72,18	R\$ 13.858,50	
104	487726	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIXEIRA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS: dimensão aproximada do prduto (AxLxP) cm: 58 x 44 x 86, características adicionais com tampa e pedal.	UND	72	R\$ 210,88	R\$ 15.183,60	
105	208893	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> LUVA DE PROTEÇÃO: Material: Borracha, Tam, Médio, Aplicação: Limpeza, Tipo Punho: Longo, Cor: Amarela, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada, Características Adicionais: Sem Forro	PAR	2509	R\$ 6,71	R\$ 16.835,35	
		<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u>					

106	208861	LUVA DE PROTEÇÃO: Material: Borracha, Tam. Grande, Aplicação: Limpeza, Tipo Punho: Longo, Cor: Amarela, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada, Características Adicionais: Sem Forro	PAR	3268	R\$ 9,85	R\$ 32.189,80
107	407965	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP LUVA DESCARTÁVEL: Confeccionada em Polietileno de Alta Densidade, transparente, características adicionais destinadas a área alimentícia, para evita o contato ou manipulação direta com alimentos. Tamanho único. Embalagens c/ 100 und.	PCT	723	R\$ 4,94	R\$ 3.571,62
108	413999	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MATA PIOLHO: a base de Permetrina 0,20mg/mL, caixa com 1 frasco com 100mL de shampoo	UND	50	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00
109	607432	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO MINI: Material plástico, cor incolor, aplicação café, resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	310	R\$ 7,06	R\$ 2.188,60
110	357645	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 24x16,5x7cm, com cabo longo de 80 em ângulo de 90°.	UND	717	R\$ 7,22	R\$ 5.176,74
111	377524	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PALITO: tipo palito vareta de bambu medindo 30 cm para algodao doce pct 100 und	PCT	800	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00
112	222366	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L: Material alumínio polido, com válvula de segurança, Cabo reforçado, com fixação ultra resistente, sistema de fechamento por meio de travas metálicas. Asa ergonômica, válvula controladora de pressão. Válvula de segurança repetitiva. Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. Produto certificado pelo INMETRO	UND	8	R\$ 149,48	R\$ 1.195,84
		ITEM EXCLUSIVO ME/EPP				

113	616972	PANELA PRESSÃO: Material: Alumínio Antiaderente, Capacidade: 6 L, Sistema Segurança: Válvula Funcionamento, Borracha De Segurança.	UND	22	R\$ 109,73	R\$ 2.414,06
114	365869	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PANELA, TIPO CAÇAROLA 12L: Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 32 CM	UND	120	R\$ 115,77	R\$ 13.892,40
115	357235	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PANELA, TIPO CAÇAROLA 6,5L: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 6,5 L, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 28 CM	UND	121	R\$ 164,46	R\$ 19.899,66
116	357462	AMPLA PARTICIPAÇÃO PANO LIMPEZA: Material Algodão Cru, comprimento 85, largura 60, caract. adicionais chão, tipo saco	UND	11221	R\$ 10,46	R\$ 117.371,66
117	438326	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PANO MULTI-USO DESCARTÁVEL (tipo perfex): antibacteriano, provido de microporos, dimensões 18 x 30 cm, com variação de +/- 2cm. Pacotes com 5 unidades	UND	503	R\$ 8,45	R\$ 4.250,35
118	234204	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PANO PRATO: material algodão, comprimento 60 cm, largura 45 cm, cor branca, características adicionais com arremate.	UND	8872	R\$ 5,21	R\$ 46.223,12
119	221390	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M: Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparamos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.	UND	3178	R\$ 6,02	R\$ 19.131,50
120	393150	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL FILME, FILME DE PVC TRANSPARENTE: para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões 28cm x 30 metros.	UND	3198	R\$ 6,23	R\$ 19.923,54
		AMPLA PARTICIPAÇÃO				

121	443004	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DULPA: material celulose virgem ou aparas excelente qualidade, tipo picotado, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo folha dupla, cor branca, características adicionais macio, absorvente, fardo c/ 16 pcts. c/04 rolos.	FARDO	3000	R\$ 85,33	R\$ 255.990,00
122	481231	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL TOALHA INTERFOLHO: na cor branca, características adicionais c/ 2 dobras, pacote com 1.000 folhas. Medidas: 22,5 x 22,5 cm.	PCT	4308	R\$ 8,62	R\$ 37.134,96
123	437511	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PENTE PARA CABELO: material plástico, modelo sem cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximos, finalidade alisar fios, dimensões 18 cm x 3 cm.	UND	1050	R\$ 4,84	R\$ 5.082,00
124	482940	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PIPOQUEIRA: Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Com Tampa Manivela	UND	93	R\$ 66,79	R\$ 6.211,47
125	620625	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA: Tipo: Reservatório Para 2 Componentes, Material: Plástico Resistente, Componentes: Detergente Líquido E Esponja, Aplicação: Pia De Cozinha, Características Adicionais: Dispense Com Pump Para Detergente.	UND	124	R\$ 18,97	R\$ 2.352,28
126	380536	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PRATO ACRÍLICO DESCARTÁVEL: Para refeições, Transparente, com 22cm de diâmetro, Pacote com 10 unidades.	PCT	300	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00
127	346209	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PRATO DE ISOPOR (MARMITEX): com tampa, nº 8, com tampa. Pacote contendo 100 unidades	PCT	506	R\$ 38,03	R\$ 19.243,18
128	222372	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PRATO FUNDO: Vidro Temperado, Transparente, Formato Circular. Dimensão: 22cm (D). Atender norma(s) e resolução (ões) da ANVISA.	UND	100	R\$ 700,00	R\$ 700,00
		ITEM EXCLUSIVO ME/EPP				

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PRAZERES BARROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saipa.1doc.com.br/verificacao/8F18-A1E4-737E-2FDE> e informe o código 8F18-A1E4-737E-2FDE

129	304000	PRATO PORCELANA REFEIÇÃO, FUNDO: Aplicação: Refeição, Formato: Redondo, Características Adicionais: Borda, espessura 3,5 Cm, Cor: Branca, Tipo: Fundo, Diâmetro: 24 CM	UND	472	R\$ 13,86	R\$ 6.541,92
130	303999	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PRATO PORCELANA REFEIÇÃO, RASO: Aplicação: Refeição, Formato: Redondo, Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm, Cor: Branca, Tipo: Raso, Diâmetro: 24,5 CM.	UND	364	R\$ 15,70	R\$ 5.714,80
131	311418	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PRATO PORCELANA SOBREMESA: Aplicação: Sobremesa, Formato: Circular, Cor: Branca, Tipo: Raso	UND	340	R\$ 10,69	R\$ 3.634,60
132	602437	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PRENDEDOR DE ROUPA: material madeira. Pacote c/ 12 und.	DZ	1365	R\$ 3,80	R\$ 5.187,00
133	246947	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PULVERIZADOR COSTAL MANUAL: material tanque: polietileno, capacidade tanque:10 l, peso bruto máximo:31,50 kg, aplicação: pulverização de gases e líquidos	UND	100	R\$ 186,85	R\$ 18.685,00
134	426587	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP RATICIDA: isca de GIRASSOL a base de ácido bórico , pacote com 40 Sache de 25G	PCT	5	R\$ 56,63	R\$ 283,15
135	626487	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP REFIL MOP UMIDO: Material Microfibra, tamanho aproximado 16x16x1cm, compativel com o mop balde centrifuga	UND	150	R\$ 17,35	R\$ 2.602,50
136	602927	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP RODO MOP ESFREGÃO: para limpeza, tiras de algodão com cabo de madeira.	UND	260	R\$ 27,70	R\$ 7.202,00
137	446184	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP RODO: material cabo madeira forrado com polietileno, material suporte plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo com rosca	UND	1582	R\$ 14,90	R\$ 23.571,80

138	298406	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> SABÃO EM BARRA: glicerinado neutro, pacote c/ 05 unid.(200 gr.)	PCT	1463	R\$ 12,58	R\$ 18.404,54
139	302940	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> SABÃO EM PASTA: neutro, pote de 500 gr.	UND	478	R\$ 10,12	R\$ 4.837,36
140	356421	<u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u> SABÃO EM PÓ: aplicação lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais em pó biodegradável, características adicionais embalagem c/1k	UND	8100	R\$ 17,49	R\$ 141.669,00
141	626321	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> SABÃO LÍQUIDO: Aplicação em roupa. Embalagem de 5L, detergente líquido preparado para limpeza de roupas, com tensoativo aniónico biodegradável, componente ativo glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessastes, controlador de Ph, corantes, fragrância e água	UND	350	R\$ 35,33	R\$ 12.365,50
142	406603	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> SABONETE LÍQUIDO: Aspecto Físico: Cremoso, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Banho De Neonatos, Características Adicionais: Glycerinado, Incolor, Composição: Fórmula Balanceada, 500 ML.	UND	3050	R\$ 20,00	R\$ 61.000,00
143	472873	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> SABONETE LÍQUIDO: Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mão, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda, 1.000ML	UND	4875	R\$ 11,78	R\$ 57.427,50
144	435447	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G: tipo com perfume, formato retangular, características adicionais aromas variados, pct. c/12 unid.	PCT	1500	R\$ 25,75	R\$ 38.625,00
145	481090	<u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u> SACO, MATERIAL POLIETILENO: cor preta, embalagem em pacote c/ 100 unidades, capacidade 100 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente.	PCT	3837	R\$ 44,38	R\$ 170.286,06

		<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u>				
146	226092	SACO, MATERIAL POLIETILENO: cor preta, embalagem em pacote c/ 100 unidades, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaca, super resistente.	PCT	2484	R\$ 29,10	R\$ 72.284,40
147	372616	<u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u> SACO, MATERIAL POLIETILENO: cor preta, embalagem em pacote c/ 100 unidades, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente	PCT	3357	R\$ 38,87	R\$ 130.486,59
148	359114	<u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u> SACO, MATERIAL POLIETILENO: cor preta, embalagem em pacote c/100 unidades, capacidade 200 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaca, super resistente.	PCT	1617	R\$ 52,96	R\$ 85.636,32
149	369045	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> SEIVA DE ALFAZEMA: Colônia, com 118ML, Lavanda.	UND	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
150	453237	<u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u> SHAMPOO: uso infantil neutro frasco 200 ml	UND	39600	R\$ 12,66	R\$ 501.336,00
151	617276	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> TAÇA: Material: Cristal, Capacidade: 450 ML,Uso: Água	UND	339	R\$ 9,40	R\$ 3.186,60
152	624893	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> TALCO PARA PÉ: Apresentação: Pó, Cor: Branco, Aplicação: Uso Tópico, Capacidade: 100g, Características Adicionais: Antisséptico Para O Pés E Calçados.	UND	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,00
153	235787	<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u> TALHER DESCARTÁVEL: tipo colher, material plástico, cor branca, aplicação refeição, tamanho grande, pacote com 50 und	PCT	773	R\$ 5,80	R\$ 4.483,40
		<u>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</u>				

154	320167	TALHER DESCARTÁVEL: tipo colher, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa, tamanho médio, pacote com 50 und.	PCT	507	R\$ 5,69	R\$ 2.884,83
155	236043	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP TALHER DESCARTÁVEL: tipo garfo, material plástico, aplicação refeição/sobremesa, cor incolor, pacote com 50 und.	PCT	539	R\$ 6,50	R\$ 3.503,50
156	362411	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP TAPETE HIGIENIZADOR SANTIZANTE: material em vinil (PVC), antiderrapante, anti-chama, impede o vazamento do líquido aplicado. Formato retangular com dimensões 70cm x 100cm.	UND	514	R\$ 138,50	R\$ 71.189,00
157	224959	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP TESOURA MANICURE: Material: Aço Inoxidável, Tipo: 3 5/8 POL, Tamanho: 9 CM, Aplicação: Unhas	UND	10	R\$ 19,54	R\$ 195,40
158	457477	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP TOALHA, EM ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA: dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. pct de 02 rolos	PCT	2431	R\$ 8,88	R\$ 21.587,28
159	369561	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP TOUCA DESCARTÁVEL: branca Tamanho único. Sanfonada com elástico. Unissex. Gramatura de 30 grs. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), utilizadas nas cozinhas industriais, padaria, indústria de alimentos, refeitórios e em toda área que necessite proteção dos cabelos. Pacote c/ 100 und	PCT	329	R\$ 11,10	R\$ 3.651,90
160	338108	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP VASSOURA CAIPIRA: com cerdas de palha, cabo de madeira, tipo cabo comprido.	UND	162	R\$ 10,47	R\$ 1.696,48
161	318938	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP VASSOURA TIPO GARI: Com 60 cm de comprimento, de piaçava com cabo de madeira reforçado no mínimo 1,30 cm. Para varrição de pátios, garagens	UND	10	R\$ 33,89	R\$ 338,90
		ITEM EXCLUSIVO ME/EPP				

162	406214	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON: com comprimento mínimo de 9cm, cabo de madeira revestido com plástico medindo 120cm, material da cepa em plástico medindo 21cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, aplicação limpeza em geral	UND	1099	R\$ 23,82	R\$ 26.178,18
163	318939	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA: material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 22, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 4,5, altura cepa 05, aplicação limpeza em geral, 18 furos	UND	1928	R\$ 16,59	R\$ 31.985,52
164	278323	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP VASSOURINHA SANITÁRIA: Com Reservatório de encaixe. Cerdas de Nylon, cabo plástico aproximado de 25cm.	UND	260	R\$ 15,30	R\$ 3.978,00
165	232390	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP VASSOURINHA: Material Cerda: piaçava, Material Cabo: Madeira Formato Corpo: Cilíndrico	UND	1077	R\$ 17,96	R\$ 19.342,96
166	443808	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP XÍCARA, PORCELANA 270ML: Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 270 ML, Características Adicionais: Com Pires.	UND	364	R\$ 20,12	R\$ 7.323,68
167	407547	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP XÍCARA, PORCELANA 75ML: Material: Porcelana, Cor: Branca, Capacidade: 75 ML, Características Adicionais: Com Pires	UND	628	R\$ 12,70	R\$ 7.975,60
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.008.601,84

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 13825476000103-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/12/2024;
- III) Id do item no PCA: 3012 a 5607;
- IV) Classe/Grupo: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e utensílios;
- V) Identificador da Futura Contratação: 33/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e utensílios deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

4.1.1 Capacidade Técnica e Experiência

A empresa contratada deve comprovar experiência no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios para órgãos públicos ou empresas privadas. A experiência será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

4.1.2 Certificações e Qualidade dos Produtos

A empresa fornecedora deverá garantir que todos os produtos atendam às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, tais como ANVISA, ABNT, entre outros. Os materiais fornecidos deverão ser adequados para uso em ambientes institucionais e apresentar, quando exigível, respectivo registro ou cadastro do produto, junto à ANVISA, comprovando o cumprimento integral das normas sanitárias vigentes para o tipo de material fornecido.

4.1.3 Capacidade Logística e Capacidade de Atendimento

A empresa deverá possuir capacidade logística para realizar as entregas de forma contínua e dentro dos prazos estabelecidos, mesmo em situações de alta demanda.

4.1.4 Conformidade com as Especificações Técnicas

Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Referência, atendendo às necessidades das Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA. A empresa contratada será responsável por fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade e conforme os itens descritos no edital.

4.1.5 Atendimento às Normas Ambientais

A empresa contratada deverá seguir as normas ambientais e garantir que os produtos fornecidos sejam fabricados e embalados de maneira ambientalmente responsável. Caso haja descarte de materiais, a empresa deverá seguir a legislação pertinente quanto ao descarte e manejo ambiental adequado.

4.1.6 Garantia de Estoque e Fornecimento Contínuo

A empresa deverá garantir a manutenção de estoque suficiente para o atendimento das demandas da Prefeitura, sem interrupção no fornecimento.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **Eficiência no uso de recursos:** priorização de produtos que reduzam consumo de água, energia e insumos;
- **Redução de impactos ambientais:** preferência por produtos biodegradáveis, recicláveis ou com menor emissão de poluentes;
- **Embalagens sustentáveis:** utilização de embalagens recicláveis, retornáveis ou com menor volume plástico;
- **Certificações ambientais:** preferência por fornecedores e produtos com certificações reconhecidas (ISO 14001, selo de produto ecológico, FSC, entre outros);
- **Gestão de resíduos:** o fornecedor deve garantir orientação quanto à destinação adequada dos resíduos gerados pelo uso dos produtos;
- **Durabilidade e qualidade dos produtos:** aquisição de materiais com maior vida útil, evitando desperdícios e reposições frequentes.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (dias) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento, conforme necessidades dos Órgãos/Secretarias municipais.

5.32. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, preferencialmente, no Almoxarifado Central Municipal de Santo Antônio de Jesus, localizado na Avenida ACM, nº 931, Bairro São Paulo, CEP 44.442-084, Santo Antônio de Jesus/BA, salvo disposição expressa constante na respectiva Ordem de Fornecimento, hipótese em que a entrega deverá ocorrer diretamente no endereço indicado da unidade requisitante.

5.3.1. *Dias e horários para recebimento: Segunda a quinta-feira, das 08h às 11h30 e das 14h às 16h30.*

Garantia

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, elaborando relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,09% (nove centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (Dez)** dias

7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **25% (vinte e cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **20% (vinte por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **10% (Dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.



7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5 % (cinco por cento) a 10% (Dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (Um por cento) a 10% (Dez por cento) do valor da contratação;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO
@A1E4-737E-2FDE e informe o código 8F18-A1E4-737E-2FDE

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA APPARECIDA BASSO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bpm1.doc.com.br/verificacao/8F18-A1E4-737E-2FDE e informe o código 8F18-A1E4-737E-2FDE



7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Assinado por pessoa: ANDREIA JANE RODRIGUES BARBOSA
Para verificar validade das assinaturas, acesse www.ssaiba.1do.com.br/verificacao/8F88-A1E4-737E-2FDE

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida a rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como a certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) para execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento, todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento para efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/08/2025.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pessoas/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;



9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2011, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar a condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação**.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. Licença ou Alvará Sanitário ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, em plena vigência, quando exigido pela legislação aplicável.

9.31. Registro/cadastro do produto junto à Anvisa, quando exigido pela legislação aplicável.

9.32. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.32.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.32.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 20 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 5.008.601,84** (Cinco milhões oito mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura licitação/contratação deverão ser atendidas predominantemente com recursos do município, consignadas nas dotações informadas por oportunidade da contratação. Eventualmente poderão ser recuso federais/estadual que os cofinanciam. Registre-se que o Decreto Municipal nº 323/2024 fixa no art. 4º Parágrafo Segundo: "Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação."

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (Três) dias., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras;

Assinada por 1 pessoa: ANDREIA PRAZERES BATISTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://gabinete.mmt.gov.br/verificacao/8-A1E4-737E-2F5E e use o código 8F18-A1E4-737E-2F5E

e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;



4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NILVIA LEMOS BARRETO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 30/10/2025 às 11:09:06.

MBA-PREFEITURA MUNICIPAL S. ANTONIO DE JESUS

Estudo Técnico Preliminar 131/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 7117/2025

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, devendo suprir e manter o estoque dos almoxarifados e atender a demanda das unidades pertencentes a cada Secretaria e Superintendência vinculadas à organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Os itens que compõem essa contratação são essenciais e indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades, haja vista que são materiais amplamente utilizados para a manutenção da limpeza, desinfecção e higienização das dependências da Prefeitura e suas Secretarias / Superintendências, bem como Unidades Administrativas a elas vinculadas, sendo fundamentais para assegurar que esses ambientes de trabalho e prestação de serviços públicos estejam limpos, salubres e organizados, o que contribui diretamente para a prestação eficiente dos serviços públicos, especialmente em unidades de saúde, de ensino, atendimento social, administrativo, entre outros.

A ausência ou escassez desses insumos comprometeria a rotina administrativa e operacional das unidades, podendo afetar desde a saúde pública até o atendimento ao cidadão, bem como nas unidades escolares, pode causar a suspensão das aulas e alteração do calendário letivo, violando diretamente os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e zelo com o patrimônio público. Ressalta-se que durante crises sanitárias, como pandemias e surtos de doenças, esses materiais desempenham papel estratégico no plano de contenção de contaminações.

Ademais, a Lei Federal Brasileira nº 6.437/77, que estabelece as normas de higiene e segurança no trabalho, exige que os locais de trabalho mantenham condições adequadas de limpeza e higiene. No âmbito municipal, o Decreto Municipal nº 263, de 10 de abril de 2025, art. 3º, inciso II, alínea "a" estabelece que fornecimento de produtos de limpeza para prédios públicos caracteriza-se como de natureza contínua, por se tratar de insumos essenciais à manutenção das atividades permanentes dos órgãos e entidades municipais. Tal enquadramento permite, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 25, § 8º; 97, parágrafo único; 98, parágrafo único; e 106), a adoção de prazos contratuais prorrogáveis, desde que atendidos os requisitos legais.

Dessa forma, a contratação proposta busca garantir o pleno funcionamento e continuidade das ações governamentais, prevenindo a interrupção de atividades administrativas e operacionais essenciais, e garantindo um meio ambiente laboral adequado em quesitos de limpeza e higiene, aos trabalhadores do serviço público municipal.

A aquisição regular de materiais de limpeza, higiene e utensílios contribui para a segurança, salubridade e bem-estar tanto dos servidores quanto da população atendida, promovendo a efetividade da gestão pública municipal, consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da administração, notadamente os da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. COMPRAS E INOVAÇÃO - SECOMPI	JAMILLE PEREIRA SANTOS
SECRETARIA MUNIC. DE ADM -SEAD	DANIEL SOUZA DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARLY DE JESUS FRANCA
SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA	ELISANGELA CERQUEIRA DE NOVAES
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA	ROSANE SANTOS DA HORA
SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP	VITORIA OLIVEIRA ALVIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEEL	JORGE GONCALVES PEREIRA DA SILVA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	FERNANDA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	MILLENA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNIC. DE ADM -SEAD	LUCIANA TANAN AZEVEDO SAMPAIO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS-SUCONV	CARLOS DOS SANTOS GONCALVES
SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT	KATHIUSIA CALDAS NASCIMENTO
SECRETARIA MUNIC. DE ADM -SEAD	ELAINE BARRETO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNIC. DE ADM -SEAD	CARINE SAMPAIO SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	ILDA FERNANDA DE ALMEIDA SANDE LEMOS
SECRETARIA MUNIC. DE ADM -SEAD	CREUZA DOS SANTOS
SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔM. E MEIO AMBIENTE-SEDEMA	SIRLENE DE JESUS GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSANE DA SILVA SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, devendo suprir e manter o estoque dos almoxarifados e atender a demanda das Unidades pertencentes a cada Secretaria ou Superintendência vinculada à organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA. Os itens e insumos a serem fornecidos são considerados essenciais para a manutenção dos serviços públicos administrativos do Município de Santo Antonio de Jesus.

Dentre os requisitos gerais de contratação, destacam-se:

- Fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, conforme especificações padronizadas, com entrega conforme demanda das secretarias / superintendências municipais solicitantes;
- Certificado de Autorização para Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, (Anvisa), art. 51, da Lei nº 6.360/76) em nome da empresa participante, pertinente aos itens que necessitam de registro na ANVISA;
- Atendimento imediato e eficiente, mediante entregas diretas fracionadas, nas unidades requisitantes, localizadas dentro do perímetro urbano do Município, com logística eficaz e conforme solicitação e cronograma estabelecido;
- Atendimento a todas as obrigações contratuais, inclusive quanto à pontualidade, logística e segurança na entrega;
- Garantia de reposição imediata/substituição de produtos que apresentarem avarias, vencimento próximo, divergência nas especificações, não conformidade com as especificações ou irregularidades no transporte e/ou entrega;
- Responsabilização objetiva do fornecedor pelos danos correntes da inexecução do objeto, assegurado o devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

As condições específicas da contratação, bem como os critérios técnicos, logísticos, contratuais e de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira serão detalhados no respectivo Termo de Referência, que integrará o processo licitatório como peça vinculada e complementar.



5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública Municipal em garantir condições adequadas de limpeza e higiene nas Unidades Administrativas das Secretarias e Superintendências vinculadas à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, como unidades escolares, unidades de saúde, unidades de serviço social, e demais instalações sob a gestão municipal, a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios é essencial para promover ambientes limpos, salubres, seguros e saudáveis.

O levantamento de mercado realizado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, a fim de garantir que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA possa atender às suas necessidades de forma eficiente, econômica e dentro das normas legais e regulatórias. A escolha do tipo de solução a ser contratada deve ser fundamentada em uma análise detalhada das opções disponíveis no mercado, considerando a relação custo-benefício, qualidade dos materiais, e a capacidade de fornecimento de forma contínua.

No levantamento de mercado realizado, identificaram-se algumas alternativas disponíveis para atender à demanda por materiais de limpeza e higiene destinados ao suprimento dos almoxarifados e ao atendimento contínuo das unidades administrativas e operacionais do órgão:

5.1. Contratação de Empresas Especializadas para Fornecimento de Materiais de Limpeza

Esta modalidade consiste na aquisição direta, por meio de licitação, de materiais de limpeza e higiene fornecidos por empresas especializadas, de forma contínua ou conforme demanda. Permite maior controle sobre o estoque, qualidade dos insumos e otimização de custos por meio da competitividade do processo licitatório.

Vantagens:

- Facilidade de controle e reposição do estoque;
- Ampla concorrência no mercado, promovendo economia;
- Flexibilidade para especificar os produtos conforme as necessidades da Administração;
- Menor complexidade jurídica e contratual;
- Maior previsibilidade orçamentária.

Desvantagens:

- Demanda por gestão de estoque eficiente;
- Responsabilidade da Administração pela armazenagem.

5.2. Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene por Meio de Parcerias Público-Privadas (PPP) ou Contratos de Longo Prazo

Essa alternativa envolve uma modelagem mais complexa, baseada em contratos de concessão administrativa patrocinada, exigindo estudos prévios de viabilidade técnico-econômica, jurídica e ambiental. Embora viável para grandes contratos, não se justifica para demandas rotineiras e de menor vulto como o fornecimento de materiais de consumo.

Vantagens:

- Possibilidade de transferir parte dos riscos e da gestão para o parceiro privado;
- Modelo adequado para serviços integrados ou soluções mais amplas.

Desvantagens:



- Elevado custo de estruturação e tempo de implementação;
 - Inadequação à natureza do objeto (fornecimento contínuo de bens de consumo);
 - Complexidade excessiva frente à simplicidade da necessidade apresentada.

5.3. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza dos Prédios Públicos (Serviço de Limpeza Profissional)

Embora possa atender parte da demanda relacionada à higiene e conservação dos espaços públicos, essa alternativa não substitui a necessidade de fornecimento de materiais de limpeza para uso interno em diversos setores administrativos, escolas, postos de saúde, entre outros, que operam com equipes próprias e necessitam de abastecimento contínuo de insumos.

Vantagens:

- Adequada para terceirização de mão de obra e serviços especializados;
 - Redução de encargos administrativos com pessoal de limpeza.

Desvantagens:

- Não supre a necessidade de abastecimento geral de materiais de limpeza para unidades que não utilizam mão de obra terceirizada;
 - Contratação mais onerosa e com foco distinto do objetivo proposto.

5.4 Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da forma de fornecimento

Considerando a natureza do objeto, a frequência da demanda e a necessidade de abastecimento contínuo e regular do almoxarifado, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais de limpeza e higiene mostra-se a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e econômico.

Essa solução permite o atendimento eficaz e econômico às diversas unidades administrativas, garante disponibilidade continua de itens essenciais à manutenção da saúde, higiene e conservação dos ambientes públicos e apresenta menor complexidade contratual e jurídica.

5.5. Da Análise de Mercado quanto a forma de contratação

Conforme pesquisa de mercado, os produtos pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores por meio de compra, mediante contratação. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 6º inciso XLI, define o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e define o SRP (Sistema de Registro de Preços, artigo 6º inciso XLV), como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Logo, a modalidade de licitação a ser adotada é o Pregão Eletrônico. Diante disso, existem 2 soluções para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios:

5.5.1 Solução 1

Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios mediante Pregão Eletrônico tradicional, sem utilização de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Análise: Esta solução não é viável pois a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda ocasionando a impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município e suas secretarias.

Há que se pensar, que esses insumos devem ficar armazenados de forma adequada no almoxarifado central e deverá haver um protocolo para que eles sejam dispensados para as unidades administrativas. Diante disso, o Município deverá dispor de um sistema de armazenamento, almoxarifado, logística e transporte dos itens, especialmente se a entrega precisar ser realizada em grandes quantidades, a exemplo das Secretarias da Educação e da Saúde. Além disso, deverá ser planejada a entrega nas unidades escolares municipais e os postos de saúde localizados na zona urbana e na área rural do município.

5.5. 2 Solução 2

Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal mediante Pregão Eletrônico, via SRP (Sistema de Registro de Preços).

Análise: Esta solução é viável, devido a impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, e deve ser adotada sempre que seja necessário garantir flexibilidade e economicidade na contratação. Desta forma, a Administração realiza a licitação para formação de uma ata de registro de preços, na qual os fornecedores se comprometem a manter os valores registrados por determinado período, mediante requisições feitas conforme a necessidade. Permite atender múltiplas secretarias com demandas variáveis, sem a obrigatoriedade de contratação integral. Além disso, viabiliza futuras adesões de outros órgãos da Administração.

Dante da possibilidade de escalar o fornecimento dos materiais, estes podem ser acondicionados nos depósitos das unidades administrativas com facilidade, não havendo a necessidade de realizar grande armazenamento de itens no almoxarifado central, garantindo maior controle do estoque e economia do erário. Além disso, as empresas contratadas deverão realizar a entrega nas próprias unidades solicitantes, desonerando a Administração Pública do serviço de logística e transporte, para que se concentre nos seus serviços essenciais a serem prestados ao público.

Esta solução também propicia:

- Previsibilidade Orçamentária: A padronização dos itens facilita a previsão de gastos ao longo do exercício financeiro.
- Flexibilidade e Agilidade: O SRP possibilita a aquisição dos materiais de forma escalonada, conforme necessidade da Prefeitura, evitando estoques excessivos ou desabastecimento.
- Atendimento à Demanda: A aquisição por SRP é justificada pela natureza contínua e essencial dos materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios, que são indispensáveis para o funcionamento e manutenção dos ambientes institucionais, garantindo condições adequadas de saúde e bem-estar para os usuários colaboradores.

5.6 Justificativa da solução escolhida

Dentre as alternativas analisadas, a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais de limpeza e higiene, por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP)** revela-se a mais técnica, econômica e operacionalmente vantajosa para o Município de Santo Antônio de Jesus/BA.

Isso se justifica pelas seguintes razões:

- Atende a natureza descentralizada e contínua da demanda das Secretarias / Superintendências e suas unidades administrativas, vinculadas à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA;
- Permite controle orçamentário, pois as aquisições ocorrem sob demanda;
- Reduz o risco de desabastecimento sem gerar excesso de estoque;
- Possibilita atendimento simultâneo a diversas unidades administrativas com diferentes volumes de consumo;
- Favorece a gestão eficiente dos almoxarifados, com entregas programadas e qualidade padronizada;
- Permite adesão de múltiplas unidades administrativas a uma única ata de preços, gerando economia de escala.



- Desonera o Município do custo com a logística e transporte para entrega dos insumos em quantidades maiores.

Portanto, a **contratação por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços** foi escolhida como a solução mais eficaz e vantajosa para garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de limpeza e higiene, ao mesmo tempo que assegura economia de escala, controle orçamentário e flexibilidade no atendimento às demandas do Município de Santo Antônio de Jesus/BA

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA visa atender às demandas das unidades vinculadas a cada Secretaria / Superintendência, garantindo o suprimento adequado para o almoxarifado central e o cumprimento das necessidades das unidades administrativas e operacionais.

Objetivo da Solução

O objetivo principal dessa contratação é assegurar que todas as Secretarias e Superintendências, além das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, tenham acesso contínuo e eficiente aos materiais essenciais para garantir a manutenção da limpeza, higiene e desinfecção nas suas instalações. Isso contribui para ambientes mais organizados, salubres e adequados para a prestação de serviços públicos, como saúde, educação, assistência social e administração pública.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP)

A modalidade de licitação a ser adotada será o **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que oferece maior flexibilidade e economia na contratação de bens e serviços contínuos. O SRP permite que a Prefeitura registre os preços com os fornecedores vencedores, e faça aquisições conforme a demanda, evitando o acúmulo excessivo de materiais no almoxarifado e garantindo que as entregas sejam feitas conforme a necessidade das unidades administrativas.

Solução para Aquisição de Materiais

- **Aquisição sob Demanda:** Os materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios serão adquiridos conforme a demanda, por meio de requisições feitas pelas unidades solicitantes.
- **Controle de Estoques:** O uso do SRP permitirá o controle eficiente dos estoques nas unidades administrativas, com entregas feitas diretamente nas Secretarias e Superintendências, o que minimiza a necessidade de grandes espaços de armazenamento no almoxarifado central.
- **Entrega Escalonada:** A entrega será realizada de forma escalonada, de acordo com as necessidades de cada unidade administrativa. Isso evita excessos de materiais e garante que as entregas sejam feitas conforme a demanda real.

Solução para Contratação do Fornecimento de Materiais

- **Fornecedor Especializado:** A contratação será feita com fornecedores especializados no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios, com experiência e capacidade para atender as especificações exigidas. As empresas contratadas terão que garantir a entrega dentro dos prazos acordados e com qualidade constante.
- **Capacidade de Atender Múltiplas Unidades:** O fornecedor deverá ter a capacidade de atender todas as Secretarias, Superintendências e unidades vinculadas à Prefeitura, realizando entregas diretamente nas unidades solicitantes, sem sobrecarregar a gestão de logística interna da Administração Pública.



- Relação Contratual Flexível e Escalonada:** O modelo de SRP proporciona a flexibilidade de escalar as compras conforme a demanda e as necessidades orçamentárias, garantindo que o fornecimento não seja excessivo nem insuficiente.

Vantagens da Solução Adotada

- Flexibilidade:** A solução via SRP permite que a Prefeitura faça aquisições escalonadas conforme as necessidades, ajustando os pedidos de acordo com a demanda variável.
- Eficiência Orçamentária:** A aquisição de materiais sob demanda ajuda a evitar o desperdício de recursos, uma vez que não há a necessidade de adquirir grandes quantidades de materiais de uma vez. Isso proporciona um melhor controle orçamentário ao longo do exercício fiscal.
- Desoneração de Logística:** A entrega direta nas unidades administrativas desonera a Prefeitura dos custos logísticos e de transporte, tornando o processo mais eficiente e reduzindo a carga administrativa interna.
- Economia de Escala:** A utilização do SRP permite a contratação conjunta de diferentes unidades administrativas, gerando economia de escala e garantindo melhores condições de negociação com os fornecedores.
- Gestão Simplificada de Estoques:** O modelo permite um controle mais eficiente dos estoques, com entregas feitas conforme a necessidade de cada unidade, o que diminui o risco de desabastecimento ou acúmulo de materiais no almoxarifado central.
- Atendimento Ágil às Demandas:** A contratação de fornecedores especializados garante que os materiais sejam entregues com qualidade e no tempo estipulado, atendendo a urgências ou demandas específicas das unidades.

A solução integrada para a contratação do fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios é a melhor alternativa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, pois garante flexibilidade, eficiência orçamentária e uma gestão descentralizada dos estoques. A utilização do **Pregão Eletrônico via SRP** permite que as Secretarias e Superintendências atendam suas demandas específicas, de forma escalonada, sem sobrecarregar o almoxarifado central ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Essa solução promove a economia de escala, a eficiência na gestão dos materiais e a segurança sanitária necessária para garantir ambientes de trabalho salubres e adequados, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento de qualidade à população de Santo Antônio de Jesus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com o propósito de estimar as quantidades a serem contratadas, foi elaborado o Memorando Nº 5000/2025, visando levantar as demandas de todas as unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal, especificamente em relação à necessidade de materiais de limpeza, higiene e utensílios. As informações referentes às aquisições foram compiladas, e a partir disso, foram levantados os itens e calculadas as quantidades totais necessárias para suprir tanto as necessidades imediatas quanto as futuras aquisições planejadas. A seguir, encontram-se detalhados os itens levantados e as respectivas quantidades estimadas, conforme as demandas identificadas.

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	620624	ABSORVENTE ÍNTIMO: Tipo: Com Abas, Formato: Tradicional, Tipo Uso: Externo, Componente Adicional: Tripla Proteção Suave, pacote com 32 unidades	UND	300	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00
2	434205	ACETONA: Removedor de Esmalte a Base de Acetona - 100ml	UND	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
3	368775	ÁCIDO MURIÁTICO: estado físico: líquido (fumegante), forma: líquida, cor: amarelo, odor: pungente e irritante, ph: não disponível, ponto de ebulição: forma mistura azeotrópica com água, com ebulição constante a 110°C, composição ácido clorídrico, A 760 mm de hg de pressão e 20,24 em hcl, ponto de fusão: -25,4°C (3% concentração), temperatura de decomposição: 1782°C. Densidade a 20°C: 1,100- 1,200 g/cm³, solubilidade: miscível com água em todas as proporções, embalagem de 1 litro.	UND	283	R\$ 9,88	R\$ 2.796,04
4	310507	ÁGUA SANITÁRIA: (1.000ml), Teor de Cloro Ativo: 2,0% A 2,5%P/P., Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio, Produto a Base de Cloro caixa c/ 12 unid	CX	3605	R\$ 22,12	R\$ 79.742,60
5	390766	ÁLCOOL ETÍLICO: tipo hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 (1.000ml) caixa c/ 12 unid.	CX	988	R\$ 95,05	R\$ 93.909,40
6	429225	ÁLCOOL GEL 70%: para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. caixa com 12 unid.	CX	951	R\$ 128,91	R\$ 122.593,41
7	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. caixa com 12 unid.	CX	2486	R\$ 86,65	R\$ 215.411,90
8	380018	ALCOOL, ETÍLICO: em gel, 70%, 500mL. A embalagem deve conter, identificação do Fabricante, Validade e Fabricação.	UND	1210	R\$ 14,25	R\$ 17.242,50
9	407961	ALGODÃO: Forma Redondo, em bolas. Pacote com 100G	PCT	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
10	624130	ALICATE DE MANICURE: Material: Aço, Tratamento Superficial: Inox, Tipo: Ponta Curva POL, Tamanho: 10 CM, Aplicação: Unhas	UND	10	R\$ 35,74	R\$ 357,40
11	349194	AMACIANTE DE ROUPA: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto De Dialquildimetilâmônio. Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável. 2 Litros.	UND	170	R\$ 12,43	R\$ 2.113,10



12	405455	BACIA 34L: Material: Plástico, Diâmetro: 22,80 CM, Capacidade: 34 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Canelada.	UND	131	R\$ 37,86	R\$ 4.959,66
13	460659	BACIA 8L: Material: Plástico, Diâmetro: 39 CM, Capacidade: 8 L, Cor: Variada, Formato: Redonda	UND	358	R\$ 20,19	R\$ 7.228,02
14	460658	BACIA PLÁSTICA: resistente, capacidade Aproximada de 5 L	UND	40	R\$ 8,04	R\$ 321,60
15	292588	BACIA PLÁSTICA: resistente, capacidade p/ 20 litros, bordas arredondadas e suporte para as mãos, TAMANHO: GRANDE	UND	40	R\$ 19,83	R\$ 793,20
16	473394	BALDE COM ESFREGÃO: balde com pedal e cesta de centrifugação, material plástico polietileno resistente, capacidade aproximada de 12 litros e com esfregão tipo vassoura, contendo tiras de algodão.	UND	737	R\$ 58,37	R\$ 43.018,69
17	417993	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS: material polipropileno, com alça de metal, material de alta qualidade, uso geral, utilizado em obra da construção civil	UND	180	R\$ 14,62	R\$ 2.631,60
18	278322	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS: material polipropileno, com tampa, uso geral. Dimensões: Altura 68,5 cm / Diâmetro 50,2 cm.	UND	348	R\$ 75,56	R\$ 26.294,88
19	622092	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: material em polipropileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zinclado.	UND	130	R\$ 11,68	R\$ 1.518,40
20	355563	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO: tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros	UND	473	R\$ 21,63	R\$ 10.230,99
21	256023	BANDEJA AÇO INOX: retangular rasa. Bandeja aço inox retangular rasake home medidas: 43 x 33cm.	UND	54	R\$ 54,85	R\$ 2.961,90
22	424511	BANDEJA DESCARTAVEL: de papelao em alumínio prateado, medindo (43,7 x 51,2) cm, retangular, número 8	UND	670	R\$ 6,21	R\$ 4.160,70
23	617292	BARBEADOR: Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas: 2 UM, Material Cabo: antideslizante.	UND	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
24	412637	BICARBONATO DE SÓDIO: Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, com 100 Gramas.	UND	150	R\$ 5,65	R\$ 847,50
		BOBINA PICOTADA PLÁSTICA CAPACIDADE 3kg: (Saco Transparentes). Pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no				

25	291496	uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Composição: 70% pead/ 30% pebd. Dimensão: 30x40cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos	BOBINA	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
26	445773	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 2KG COM 1000 UNIDADES: Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 2kg e dimensão aproximada de 20x35cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.	BOBINA	1233	R\$ 18,95	R\$ 23.365,35
27	243160	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG COM 1000 UNIDADES: Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 5kg e dimensão aproximada de 30x40cm . Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.	BOBINA	969	R\$ 17,47	R\$ 16.928,43
28	307885	BORRIFADOR: material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Embalagens plásticas com borrifadores (capacidade 500ml)	UND	631	R\$ 5,83	R\$ 3.678,73
29	438009	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L: material plástico, utilizada p/ guardar e/ou armaz. objetos.	UND	366	R\$ 35,04	R\$ 12.824,64
30	613849	CAIXA TÉRMICA 32L: Material: Polipropileno, Capacidade: 32 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, cor: a definir.	UND	31	R\$ 130,33	R\$ 4.040,23
31	475419	CAIXA TÉRMICA, 12 L: Material: Polipropileno, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, cor: a definir.	UND	27	R\$ 76,11	R\$ 2.054,97
32	604769	CALDEIRÃO 7,8L : Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 7,8 L, Características Adicionais: Fundo Triplô/Com Alças E com Tampa, Diâmetro: 28 CM	UND	75	R\$ 76,35	R\$ 5.726,25
33	456534	CERA, TIPO LÍQUIDA: origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada / perfume / corante / água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, cor incolor e/ ou vermelha, garrafa com 750 ml, caixa c/ 12 unid.	UND	519	R\$ 122,12	R\$ 63.380,28
34	458038	CESTO PARA LIXO COM TAMPA: em plástico, plano fundo, com identificação do produto e do fabricante, tamanho 30 litros	UND	130	R\$ 68,04	R\$ 8.845,20
35	435042	CESTO TELADO PARA LIXO: material em polipropileno, capacidade: 15 litros.	UND	596	R\$ 21,18	R\$ 12.623,28

36	419187	COADOR CAFÉ: material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, características adicionais com cabo..	UND	2418	R\$ 3,50	R\$ 8.463,00
37	433290	COLETOR COPO DESCARTÁVEIS: material: Polipropileno; Capacidade: 300 Copos, Cor: Branca, Características Adicionais: 1 Boca Água E 1 Boca Café, Uso: Coleta Copos descartáveis	UND	218	R\$ 47,29	R\$ 10.309,22
38	338210	COLETOR DE LIXO RECICLAVEL CONJUGADO - 5 LIXEIRAS: coletor de lixo para coleta seletiva; conjugado de 5 lixeiras de 50 litros cada aproximadamente; para áreas externas; material: polietileno de alta densidade (pead); com proteção a raios ultravioleta; com abertura frontal protegida contra chuva; placa metálica para apagar cigarros; chave para abertura do coletor; formato retangular cônico; com estrutura metálica para fixação no solo: composta de no mínimo aço 1010/20 com pintura eletrostática e proteção anti corrosão; cores azul, amarelo, vermelho, verde e cinza com os dizeres "papel", "metal", "plástico", "vidro", "não reciclável", e símbolos da reciclagem, correspondentes as cores. garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UND	112	R\$ 541,78	R\$ 60.679,36
39	337384	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX: inclusive o cabo, acabamento em alto brilho, medidas aproximadas: (altura x largura x comprimento: 23 mm x 44 mm x 196mm.	UND	140	R\$ 1,88	R\$ 263,20
40	218219	COLHER PAU: Material: Madeira, Tamanho: Grande, Comprimento: 60 CM	UND	32	R\$ 20,95	R\$ 670,40
41	294143	COLHER PAU: Material: Madeira, Tamanho: Médio, Comprimento: 42 CM	UND	33	R\$ 12,02	R\$ 396,66
42	247603	COLHER PAU: Material: Madeira, Tamanho: Pequeno, Comprimento: 35 CM	UND	32	R\$ 8,90	R\$ 284,80
43	613781	COLÔNIA: com fragrância suave 200 ml	UND	300	R\$ 19,24	R\$ 5.772,00
44	357233	CONCHA: Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Uso: Feijão, Comprimento: 30 CM.	UND	50	R\$ 22,81	R\$ 1.140,50
45	440027	CONJUNTO DE POTES: Material: Vidro, Quantidade Potes: 3 UM, Capacidade Individual: 0,75; 1,30; 2,00 L, Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Redondo.	UND	451	R\$ 54,79	R\$ 24.710,29
46	442704	COPO DE VIDRO: Capacidade: 350 ML, Cor: Incolor, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante, Caixa com 6 unidades.	CX	150	R\$ 25,72	R\$ 3.858,00

47	481295	COPO DESCARTÁVEL: material polipropileno, capacidade 200ml, massa mínima 2,20g, aplicação água, características adicionais atóxica, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, Selo do INMETRO, cor branco, cx. c/ 25 pct. c/100 und	CX	2810	R\$ 160,75	R\$ 451.707,50
48	417220	COPO DESCARTÁVEL: material polipropileno, capacidade 80ml, massa mínima 1,15g, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, Selo do INMETRO, cor branco, cx. c/ 25 pct. c/100 und.	CX	608	R\$ 119,15	R\$ 72.443,20
49	625979	CORDA DE VARAL: Diâmetro: 4 MM Material: Polipropileno Ponto Ruptura: 150 KGF, Tipo: Trançada, material durável 10 metros	UND	110	R\$ 12,41	R\$ 1.365,10
50	436841	CREME DENTAL: embalagem de 90g. proteção anticárie, dentes brancos e fortes, halito puro e sabor refrescante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número do registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia.	UND	2400	R\$ 4,51	R\$ 10.824,00
51	618743	CREME PARA PENTEAR: aplicação diversos tipos de cabelo, uso infantil, frasco com 300 ml	UND	450	R\$ 12,64	R\$ 5.688,00
52	396196	DESINFETANTE: aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, validade im-, composição cloreto de alquila dimetil benzil amônio e cloreto, tipo uso pisos, ralos, azulejos, banheiros, características adicionais frasco 1000 ml, fragrância variadas	UND	15259	R\$ 6,99	R\$ 106.660,41
53	453083	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE: tipo aerossol, 400 ml, aroma jasmim, lavanda e/ou talco, uso geral, características adicionais biodegradável.	UND	6584	R\$ 13,72	R\$ 90.332,48
54	481321	DESODORANTE CORPORAL: desodorante antitranspirante, rollon, 50ml	UND	800	R\$ 9,76	R\$ 7.808,00
55	231313	DESODORIZADOR SANITÁRIO: composição paracloro benzeno, peso líquido 40 a 50 g, aspecto físico tablete sólido, para vaso sanitário, características adicionais embalagem caixa contendo 01 suporte plástico e refil.	UND	11952	R\$ 3,52	R\$ 42.071,04
56	251594	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO: Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Tensoativos Aniônicos, Corante E Água frasco com 500 ml.	UND	1863	R\$ 6,15	R\$ 11.457,45
57	249960	DETERGENTE LÍQUIDO: lava louças, concentrado, de coloração transparente, biodegradável, (500 ml)	UND	41347	R\$ 2,28	R\$ 94.271,16

58	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR: material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furto, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel	UND	190	R\$ 29,73	R\$ 5.648,70
59	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA: Material: Polipropileno; Utilização: papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras e rolo, visor para controle de reposição do papel. Sistema de fechamento através de fechadura em plástico, acompanha chave plástica e kit contendo bucas e parafusos para fixação na parede. Dimensõe (AxLxP): 32cm X 25cm X 13cm	UND	372	R\$ 35,92	R\$ 13.362,24
60	383077	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEIS EM PAREDE: material: Plástico Abs/Acrílico, Cor: Branca, Translucidez: Transparente, Capacidade Copo: 200 ML, Capacidade: 100 Und, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo Com Alavanca 16x50x19 Cm, Material Base: Prolipropileno	UND	201	R\$ 47,33	R\$ 9.513,33
61	401243	ELASTICO RABICÓ: Material: 80% Poliéster + 20% Elastano, Tipo: Rabicó De Elástico, Tamanho: Médio (COLORIDO)	UND	72000	R\$ 0,35	R\$ 25.200,00
62	301906	ENXAGUANTE BUCAL: Enxaguante antisséptico bucal, Volume líquido: 500ML, Sabor: menta, Informações adicionais: Sem Álcool.	UND	500	R\$ 13,98	R\$ 6.990,00
63	471267	ESCORREDOR DE MASSAS: Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40.	UND	103	R\$ 78,44	R\$ 8.079,32
64	397191	ESCORREDOR LOUÇA: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 16 Pratos, Características Adicionais: Compartimento Para Talheres.	UND	31	R\$ 94,02	R\$ 2.914,62
65	438150	ESCOVA DENTAL: material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequena. Adulto	UND	3750	R\$ 9,98	R\$ 37.425,00
66	438149	ESCOVA DENTAL: material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequena. Infantil	UND	2750	R\$ 7,43	R\$ 20.432,50
67	477537	ESCOVA PARA CABELO: Material Cerdas: Náilon, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo, Tamanho: Grande.	UND	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
68	227903	ESCOVA ROUPA: material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas náilon, cor cerdas branca e marrom.	UND	718	R\$ 3,46	R\$ 2.484,28
69	401533	ESMALTES DE UNHA: tipo:cremoso, capacidade 8 MI, CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00

70	623408	ESPÁTULA: Material: Silicone, Comprimento: 30 CM, Material Cabo: silicone, Aplicação: Uso Culinário, cor: preta.	UND	21	R\$ 17,60	R\$ 369,60
71	454957	ESPONJA DUPLA FACE: material poliuretano, formato quadrado, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais higiênica e durável, dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 80 mm, peso líquido mínimo 20 mm, espessura mínima 20 mm.	UND	7577	R\$ 1,16	R\$ 8.789,32
72	225907	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO: formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100, largura mínima 50, características adicionais, pacotes contendo 8 unidades de esponja de aço	PCT	3252	R\$ 2,64	R\$ 8.585,28
73	465714	FACA DE MESA: Lâmina em aço inox com serra e ponta aguda, cabo plástico. Comprimento total de 20cm. Comprimento da Lâmina de aproximadamente 9cm.	UND	310	R\$ 7,67	R\$ 2.377,70
74	219010	FACA: material lâmina aço inoxidável com cabo em polietileno antibacteriana (8 polegadas)	UND	117	R\$ 17,33	R\$ 2.027,61
75	623136	FAQUEIRO BAMBU, 24 PEÇAS: Material Talheres: Inox, Material Cabo: Polipropileno, Quantidade Facas: 6 UM, Quantidade Garfos: 6 UM, Quantidade Colheres: 6 UM, Quantidade Colheres, Sobremesa: 6 UN	UND	236	R\$ 44,06	R\$ 10.398,16
76	407293	FIO DENTAL: Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado, Comprimento: 100 M, Material: Poliamida	UND	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
77	319163	FLANELA TECIDO: material 100% algodão, largura peça 29 x 49 cm, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em ov	UND	5875	R\$ 2,10	R\$ 12.337,50
78	279329	FÓSFORO: pacote c/ 10 caixinhas c/ 40 palitos cada.	PCT	2625	R\$ 4,23	R\$ 11.103,75
79	616007	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM M: Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil M, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso e com Barreira Antivazamento.	UND	190000	R\$ 0,81	R\$ 153.900,00
80	616010	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM XXG: Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande XXG, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso, Barreira Antivazamento.	UND	200000	R\$ 1,72	R\$ 344.000,00

81	219014	GARFO DE MESA: Inox, com cabo plástico, de alta qualidade. Dimensões mínimas: comprimento 193mm, largura 23mm, altura 19mm	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
82	299963	GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL: em poliestireno, resistente, cristal, comprimento 18 cm, com variação de + 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	170	R\$ 4,01	R\$ 681,70
83	370718	GARRAFA TÉRMICA MODELO COM TORNEIRA, COM ALCA E TAMPA CAPACIDADE 5L: Corpo revestido em plástico contra impacto. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	17	R\$ 49,25	R\$ 837,25
84	626898	GARRAFA TÉRMICA MODELO PRESSÃO CAPACIDADE 1,8L: Com alça e tampa em pressão, revestido com plástico resistente a impacto. Ampola de vidro. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	102	R\$ 80,81	R\$ 8.242,62
85	468442	GARRAFA TÉRMICA: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável, com alça..	UND	209	R\$ 78,53	R\$ 16.412,77
86	385400	GARRAFA, TÉRMICA, MODELO ROLHA: com alça e tampa corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade 01 litro. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade	UND	90	R\$ 37,85	R\$ 3.406,50
87	299594	GUARDANAPO: papel absorvente, folhas simples, na cor branca, 24cm x 22 cm cada, 100% celulose virgem. PCT c/ 50 und.	PCT	8328	R\$ 2,53	R\$ 21.069,84
88	481317	HASTES FLEXÍVEIS: material hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan, pontas em algodão antigerme e não soltam fiapos, cartucho com 75 und	UND	1500	R\$ 6,62	R\$ 9.930,00
89	449382	HIDRATANTE CORPORAL: 200 ml	UND	300	R\$ 14,04	R\$ 4.212,00
90	484679	INSETICIDA AEROSOL: multi inseticida, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas e pulgas. Frasco de 300 ml, à base de água	UND	800	R\$ 17,96	R\$ 14.368,00
91	484679	INSETICIDA: inseticida, a base de água, Aerosol Spray, 420ml. Aplicação: Uso Doméstico	UND	450	R\$ 17,96	R\$ 8.082,00

92	624239	JARRA INOX: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 3 L, Modelo: Cilíndrico, Cor: Inox, Características Adicionais: Com Tampa, Bico, Aparador De Gelo, Com Alça.	UND	151	R\$ 134,66	R\$ 20.333,66
93	464961	JARRA PLÁSTICA: Material: Plástico, Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Alça, Aplicação: Água /Suco, Características Adicionais: Com Bico No Corpo	UND	330	R\$ 14,73	R\$ 4.860,90
94	467225	LEITEIRA EM ALUMÍNIO: Com alça reforçada e tampa. Capacidade para 4,0L	UND	20	R\$ 54,14	R\$ 1.082,80
95	434966	LENÇO UMEDECIDO: Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil, Pacote com 100 lenços.	UND	613	R\$ 12,16	R\$ 7.454,08
96	300935	LIMPA VIDRO LIQUIDO: aspecto físico: líquido. Composição: lauril éter, sulfato de sódio. Características adicionais: pulverizador com gatilho. Validade mínima 3 anos. Apresentação: frasco com 500ml. Produto regular perante a ANVISA.	UND	4915	R\$ 9,88	R\$ 48.560,20
97	454030	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO: Embalagem prática com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto, modo de uso, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio	UND	2520	R\$ 9,67	R\$ 24.368,40
98	613635	LIXA DE UNHA: Cor: parda ou amerela, descartável, com 13cm	UND	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
99	239740	LIXEIRA AÇO INOX , CAPACIDADE 10 L: Possui balde interno removível que facilita a retirada do lixo. Alça em metal cromado. Possui pedal com apoio de borracha. Dimensões do produto: 205 x 205 x 290 mm. Diâmetro: 200 mm.	UND	87	R\$ 86,18	R\$ 7.497,66
100	618278	LIXEIRA AÇO INOX, CAPACIDADE 30 L: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Balde Removível, com pedal, Cor: Inox	UND	100	R\$ 255,92	R\$ 25.592,00
101	316741	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: Retangular, capacidade de 20 litros, material em polipropileno. Cor: branca. Dimensões:39,5x24,8x43,9 cm (CxLxA).	UND	155	R\$ 48,07	R\$ 7.450,85
102	456392	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 15 LITROS: Material: Polipropileno resistente, dimensão 320 x 245 x 360 mm, , características adicionais com tampa e pedal. Cor a definir.	UND	544	R\$ 32,16	R\$ 17.495,04

103	468291	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS: Material Polipropileno Resistente, dimensão aproximada do prduto (AxLxP) cm:68,5x44,5x40, características adicionais com tampa e pedal.	UND	192	R\$ 72,18	R\$ 13.858,56
104	487726	LIXEIRA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS: dimensão aproximada do prduto (AxLxP) cm: 58 x 44 x 86, características adicionais com tampa e pedal.	UND	72	R\$ 210,88	R\$ 15.183,36
105	208893	LUVA DE PROTEÇÃO: Material: Borracha, Tam, Médio, Aplicação: Limpeza, Tipo Punho: Longo, Cor: Amarela, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada, Características Adicionais: Sem Forro	PAR	2509	R\$ 6,71	R\$ 16.835,39
106	208861	LUVA DE PROTEÇÃO: Material: Borracha, Tam. Grande, Aplicação: Limpeza, Tipo Punho: Longo, Cor: Amarela, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada, Características Adicionais: Sem Forro	PAR	3268	R\$ 9,85	R\$ 32.189,80
107	407965	LUVA DESCARTÁVEL: Confeccionada em Polietileno de Alta Densidade, transparente, características adicionais destinadas a área alimentícia, para evita o contato ou manipulação direta com alimentos. Tamanho único. Embalagens c/ 100 und.	PCT	723	R\$ 4,94	R\$ 3.571,62
108	413999	MATA PIOLHO: a base de Permetrina 0,20mg/mL, caixa com 1 frasco com 100mL de shampoo	UND	50	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00
109	607432	MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO MINI: Material plástico, cor incolor, aplicação café, resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	310	R\$ 7,06	R\$ 2.188,60
110	357645	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 24x16,5x7cm, com cabo longo de 80 em ângulo de 90°.	UND	717	R\$ 7,22	R\$ 5.176,74
111	377524	PALITO: tipo palito vareta de bambu medindo 30 cm para algodao doce pct 100 und	PCT	800	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00
112	222366	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L: Material alumínio polido, com válvula de segurança, Cabo reforçado, com fixação ultra resistente, sistema de fechamento por meio de travas metálicas. Asa ergonômica, válvula controladora de pressão. Válvula de segurança repetitiva. Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. Produto certificado pelo INMETRO	UND	8	R\$ 149,48	R\$ 1.195,84
113	616972	PANELA PRESSÃO: Material: Alumínio Antiaderente, Capacidade: 6 L, Sistema Segurança: Válvula Funcionamento, Borracha De Segurança.	UND	22	R\$ 109,73	R\$ 2.414,06

114	365869	PANELA, TIPO CAÇAROLA 12L: Material: Alumínio Reforçado, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 32 CM	UND	120	R\$ 115,77	R\$ 13.892,40
115	357235	PANELA, TIPO CAÇAROLA 6,5L: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 6,5 L, Tipo: Caçarola, Diâmetro: 28 CM	UND	121	R\$ 164,46	R\$ 19.899,66
116	357462	PANO LIMPEZA: Material Algodão Cru, comprimento 85, largura 60, caract. adicionais chão, tipo saco	UND	11221	R\$ 10,46	R\$ 117.371,66
117	438326	PANO MULTI-USO DESCARTÁVEL (tipo perfex): antibacteriano, provido de microporos, dimensões 18 x 30 cm, com variação de +/- 2cm. Pacotes com 5 unidades	UND	503	R\$ 8,45	R\$ 4.250,35
118	234204	PANO PRATO: material algodão, comprimento 60 cm, largura 45 cm, cor branca, características adicionais com arremate.	UND	8872	R\$ 5,21	R\$ 46.223,12
119	221390	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M: Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.	UND	3178	R\$ 6,02	R\$ 19.131,56
120	393150	PAPEL FILME, FILME DE PVC TRANSPARENTE: para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões 28cm x 30 metros.	UND	3198	R\$ 6,23	R\$ 19.923,54
121	443004	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DULPA: material celulose virgem ou aparas excelente qualidade, tipo picotado, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo folha dupla, cor branca, características adicionais macio, absorvente, fardo c/ 16 pcts. c/04 rolos.	FARDO	3000	R\$ 85,33	R\$ 255.990,00
122	481231	PAPEL TOALHA INTERFOLHO: na cor branca, características adicionais c/ 2 dobras, pacote com 1.000 folhas. Medidas: 22,5 x 22,5 cm.	PCT	4308	R\$ 8,62	R\$ 37.134,96
123	437511	PENTE PARA CABELO: material plástico, modelo sem cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximos, finalidade alisar fios, dimensões 18 cm x 3 cm.	UND	1050	R\$ 4,84	R\$ 5.082,00
124	482940	PIPOQUEIRA: Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Com Tampa Manivela	UND	93	R\$ 66,79	R\$ 6.211,47
125	620625	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA: Tipo: Reservatório Para 2 Componentes, Material: Plástico Resistente, Componentes: Detergente Líquido E Esponja, Aplicação: Pia De Cozinha, Características Adicionais: Dispense Com Pump Para Detergente.	UND	124	R\$ 18,97	R\$ 2.352,28

126	380536	PRATO ACRÍLICO DESCARTÁVEL: Para refeições, Transparente, com 22cm de diâmetro, Pacote com 10 unidades.	PCT	300	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00
127	346209	PRATO DE ISOPOR (MARMITEX): com tampa, nº 8, com tampa. Pacote contendo 100 unidades	PCT	506	R\$ 38,03	R\$ 19.243,18
128	222372	PRATO FUNDO: Vidro Temperado, Transparente, Formato Circular. Dimensão: 22cm (D). Atender norma(s) e resolução (ões) da ANVISA.	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
129	304000	PRATO PORCELANA REFEIÇÃO, FUNDO: Aplicação: Refeição, Formato: Redondo, Características Adicionais: Borda, espessura 3,5 Cm, Cor: Branca, Tipo: Fundo, Diâmetro: 24 CM	UND	472	R\$ 13,86	R\$ 6.541,92
130	303999	PRATO PORCELANA REFEIÇÃO, RASO: Aplicação: Refeição, Formato: Redondo, Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm, Cor: Branca, Tipo: Raso, Diâmetro: 24,5 CM.	UND	364	R\$ 15,70	R\$ 5.714,80
131	311418	PRATO PORCELANA SOBREMESA: Aplicação: Sobremesa, Formato: Circular, Cor: Branca, Tipo: Raso	UND	340	R\$ 10,69	R\$ 3.634,60
132	602437	PRENDEDOR DE ROUPA: material madeira. Pacote c/ 12 und.	DZ	1365	R\$ 3,80	R\$ 5.187,00
133	246947	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL: material tanque: polietileno, capacidade tanque:10 l, peso bruto máximo:31,50 kg, aplicação: pulverização de gases e líquidos	UND	100	R\$ 186,85	R\$ 18.685,00
134	426587	RATICIDA: isca de GIRASSOL a base de ácido bórico , pacote com 40 Sache de 25G	PCT	5	R\$ 56,63	R\$ 283,15
135	626487	REFIL MOP UMIDO: Material Microfibra, tamanho aproximado 16x16x1cm, compativel com o mop balde centrifuga	UND	150	R\$ 17,35	R\$ 2.602,50
136	602927	RODO MOP ESFREGÃO: para limpeza, tiras de algodão com cabo de madeira.	UND	260	R\$ 27,70	R\$ 7.202,00
137	446184	RODO: material cabo madeira forrado com polietileno, material suporte plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo com rosca	UND	1582	R\$ 14,90	R\$ 23.571,80
138	298406	SABÃO EM BARRA: glicerinado neutro, pacote c/ 05 unid.(200 gr.)	PCT	1463	R\$ 12,58	R\$ 18.404,54
139	302940	SABÃO EM PASTA: neutro, pote de 500 gr.	UND	478	R\$ 10,12	R\$ 4.837,36

140	356421	SABÃO EM PÓ: aplicação lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais em pó biodegradável, características adicionais embalagem c/1k	UND	8100	R\$ 17,49	R\$ 141.669,00
141	626321	SABÃO LÍQUIDO: Aplicação em roupa. Embalagem de 5L, detergente líquido preparado para limpeza de roupas, com tensoativo aniónico biodegradável, componente ativo glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessastes, controlador de Ph, corantes, fragrância e água	UND	350	R\$ 35,33	R\$ 12.365,50
142	406603	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto Físico: Cremoso, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Banho De Neonatos, Características Adicionais: Glicerinado, Incolor, Composição: Fórmula Balanceada, 500 ML.	UND	3050	R\$ 20,00	R\$ 61.000,00
143	472873	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda, 1.000ML	UND	4875	R\$ 11,78	R\$ 57.427,50
144	435447	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G: tipo com perfume, formato retangular, características adicionais aromas variados, pct. c/12 unid.	PCT	1500	R\$ 25,75	R\$ 38.625,00
145	481090	SACO, MATERIAL POLIETILENO: cor preta, embalagem em pacote c/ 100 unidades, capacidade 100 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente.	PCT	3837	R\$ 44,38	R\$ 170.286,06
146	226092	SACO, MATERIAL POLIETILENO: cor preta, embalagem em pacote c/ 100 unidades, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaca, super resistente.	PCT	2484	R\$ 29,10	R\$ 72.284,40
147	372616	SACO, MATERIAL POLIETILENO: cor preta, embalagem em pacote c/ 100 unidades, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente	PCT	3357	R\$ 38,87	R\$ 130.486,59
148	359114	SACO, MATERIAL POLIETILENO: cor preta, embalagem em pacote c/100 unidades, capacidade 200 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaca, super resistente.	PCT	1617	R\$ 52,96	R\$ 85.636,32
149	369045	SEIVA DE ALFAZEMA: Colônia, com 118ML, Lavanda.	UND	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
150	453237	SHAMPOO: uso infantil neutro frasco 200 ml	UND	39600	R\$ 12,66	R\$ 501.336,00
151	617276	TAÇA: Material: Cristal, Capacidade: 450 ML,Uso: Água	UND	339	R\$ 9,40	R\$ 3.186,60

152	624893	TALCO PARA PÉ: Apresentação: Pó, Cor: Branco, Aplicação: Uso Tópico, Capacidade: 100g, Características Adicionais: Antisséptico Para O Pés E Calçados.	UND	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
153	235787	TALHER DESCARTÁVEL: tipo colher, material plástico, cor branca, aplicação refeição, tamanho grande, pacote com 50 und	PCT	773	R\$ 5,80	R\$ 4.483,40
154	320167	TALHER DESCARTÁVEL: tipo colher, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa, tamanho médio, pacote com 50 und.	PCT	507	R\$ 5,69	R\$ 2.884,83
155	236043	TALHER DESCARTÁVEL: tipo garfo, material plástico, aplicação refeição/sobremesa, cor incolor, pacote com 50 und.	PCT	539	R\$ 6,50	R\$ 3.503,50
156	362411	TAPETE HIGIENIZADOR SANTIZANTE: material em vinil (PVC), antiderrapante, anti-chama, impede o vazamento do líquido aplicado. Formato retangular com dimensões 70cm x 100cm.	UND	514	R\$ 138,50	R\$ 71.189,00
157	224959	TESOURA MANICURE: Material: Aço Inoxidável, Tipo: 3 5/8 POL, Tamanho: 9 CM, Aplicação: Unhas	UND	10	R\$ 19,54	R\$ 195,40
158	457477	TOALHA, EM ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA: dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. pct de 02 rolos	PCT	2431	R\$ 8,88	R\$ 21.587,28
159	369561	TOUCA DESCARTÁVEL: branca Tamanho único. Sanfonada com elástico. Unissex. Gramatura de 30 grs. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), utilizadas nas cozinhas industriais, 20panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios e em toda área que necessite proteção dos cabelos. Pacote c/ 100 und	PCT	329	R\$ 11,10	R\$ 3.651,90
160	338108	VASSOURA CAIPIRA: com cerdas de palha, cabo de madeira, tipo cabo comprido.	UND	162	R\$ 10,47	R\$ 1.696,14
161	318938	VASSOURA TIPO GARI: Com 60 cm de comprimento, de piaçava com cabo de madeira reforçado de no mínimo 1,30 cm. Para varrição de pátios, garagens	UND	10	R\$ 33,89	R\$ 338,90
162	406214	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON: com comprimento mínimo de 9cm, cabo de madeira revestido com plástico medindo 120cm, material da cepa em plástico medindo 21cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, aplicação limpeza em geral.	UND	1099	R\$ 23,82	R\$ 26.178,18
163	318939	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA: material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 22, tipo institucional, tipo cabo	UND	1928	R\$ 16,59	R\$ 31.985,52

		comprido, largura cepa 4,5, altura cepa 05, aplicação limpeza em geral, 18 furos				
164	278323	VASSOURINHA SANITÁRIA: Com Reservatório de encaixe. Cerdas de Nylon, cabo plástico aproximado de 25cm.	UND	260	R\$ 15,30	R\$ 3.978,00
165	232390	VASSOURINHA: Material Cerda: piaçava, Material Cabo: Madeira Formato Corpo: Cilíndrico.	UND	1077	R\$ 17,96	R\$ 19.342,92
166	443808	XÍCARA, PORCELANA 270ML: Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 270 ML, Características Adicionais: Com Pires.	UND	364	R\$ 20,12	R\$ 7.323,68
167	407547	XÍCARA, PORCELANA 75ML: Material: Porcelana, Cor: Branca, Capacidade: 75 ML, Características Adicionais: Com Pires	UND	628	R\$ 12,70	R\$ 7.975,60
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.008.601,84

Dessa forma, as quantidades estimadas apresentadas refletem de forma criteriosa e fundamentada as necessidades consolidadas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, resultantes do levantamento detalhado de demandas realizado junto aos setores responsáveis. Tal procedimento assegura não apenas o adequado planejamento das futuras aquisições, mas também a manutenção da regularidade e da eficiência na prestação dos serviços públicos, prevenindo interrupções, otimizando recursos e garantindo o atendimento contínuo e de qualidade à população.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.008.601,84

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de mercado realizada por meio de consulta ao sistema Banco de Preços, conforme registrado no **Despacho 5- 7.117/2025**, em estrita observância ao disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os quantitativos estimados e os preços obtidos na referida pesquisa, o valor total da contratação fixado em **R\$ 5.008.601,84** (*Cinco milhões oito mil seiscientos e um reais e oitenta e quatro centavos*), de acordo com os custos unitários apresentados na tabela constante do item 7 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando os itens que compõem a contratação, a Administração optou pelo parcelamento por item, nos termos do **art. 6º, inciso XIV**, a Lei 14.133/2021 define que a contratação pode ser parcelada quando "**a subdivisão do objeto permitir a contratação por itens**", o que favorece a participação de diferentes fornecedores e permite

adequação das aquisições às necessidades específicas de cada unidade administrativa, bem como assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e fomentar a competitividade no processo licitatório.

Justificativa para o Parcelamento da presente Contratação:

O parcelamento da contratação para o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios é a solução mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, por várias razões:

1. **Atendimento às Demandas Específicas:** Permite que cada unidade administrativa receba os materiais necessários conforme sua demanda específica, sem sobrecarga ou falta de produtos.
2. **Controle Orçamentário:** Facilita o planejamento financeiro, permitindo aquisições escalonadas conforme a disponibilidade orçamentária ao longo do ano.
3. **Gestão Eficiente de Estoques:** Reduz o risco de acúmulo excessivo de materiais no almoxarifado, garantindo maior controle e evitando desperdício.
4. **Flexibilidade nas Necessidades:** Adapta-se a mudanças imprevistas nas demandas das unidades, como variações sazonais ou emergências, permitindo ajustes rápidos.
5. **Ampla Participação na Disputa:** Ao parcelar por itens, a licitação se torna mais acessível a diversos fornecedores, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e qualidade. Isso também favorece empresas locais, estimulando a economia regional.
6. **Redução de Riscos:** Minimiza o risco de desabastecimento e garante entregas pontuais, adequadas às necessidades de cada unidade administrativa.

O parcelamento oferece flexibilidade, controle de custos e facilita uma gestão mais eficiente, além de promover maior competitividade e qualidade no fornecimento, adaptando-se às necessidades específicas da Prefeitura e suas unidades administrativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da natureza e da finalidade da contratação pretendida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com a aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, objeto deste processo.

Trata-se de uma contratação autônoma, voltada ao atendimento de demandas operacionais e administrativas distintas, mas comuns a diversas secretarias/superintendências municipais e suas unidades administrativas. Ainda que os itens que compõem a presente contratação sejam essenciais e indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades, amplamente utilizados para a manutenção da limpeza, desinfecção e higienização das dependências da Prefeitura e suas Secretarias / Superintendências, bem como Unidades Administrativas a elas vinculadas, essas atividades possuem estrutura de execução própria, com contratações específicas e independentes.

Assim, não há dependência técnica, contratual ou operacional entre esta contratação e outras já realizadas ou em fase de planejamento, não havendo necessidade de articulação conjunta com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025 do Município de Santo Antônio de Jesus, atendendo às diretrizes de planejamento e gestão previstas na Lei nº 14.133/2021.

As informações da previsão no PCA são as seguintes:

Data de publicação no PNCP: 30/12/2024

ID do item no PCA: 3012 a 5607

Classe/Grupo: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios.

Identificador da futura contratação: 33/2025

A inclusão desta contratação no planejamento estratégico da Administração demonstra o alinhamento da aquisição com os objetivos da Prefeitura Municipal, garantindo o atendimento tempestivo e eficiente às necessidades das unidades gestoras. Isso está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada alocação de recursos para o fornecimento contínuo de materiais essenciais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios visa atender de forma eficiente e regular às necessidades das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Superintendências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA. Com a implementação dessa medida, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Garantia de abastecimento contínuo** dos almoxarifados, evitando a interrupção de atividades essenciais devido à falta de insumos básicos;
- **Padronização e controle de qualidade** dos materiais utilizados, promovendo uniformidade nos processos de limpeza e higiene em todas as unidades;
- **Melhoria nas condições de trabalho e salubridade** dos ambientes institucionais, contribuindo para a saúde e bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos;
- **Eficiência na gestão de estoque**, possibilitando um planejamento mais preciso e evitando desperdícios de aquisições emergenciais;
- **Racionalização de recursos públicos**, com a aquisição em escala e em condições vantajosas, favorecendo a economicidade;
- **Celeridade nos atendimentos administrativos**, pela pronta disponibilidade de materiais nos diversos setores da administração pública;
- **Aprimoramento da prestação dos serviços públicos**, por meio de ambientes limpos, organizados e adequadamente equipados.

Assim, a contratação representa uma medida estratégica de apoio às atividades administrativas e operacionais da Prefeitura, promovendo melhores condições de funcionamento e atendimento à população.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução contratual e o cumprimento das obrigações pactuadas, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

1. Elaboração do Termo de Referência completo, com especificação clara e objetiva dos itens, critérios de julgamento, condições de fornecimento, prazos de entrega, forma de pagamento, responsabilidades do contratado e da Administração;

2. Verificação da regularidade fiscal e habilitatória das empresas a serem contratadas, em conformidade com os requisitos definidos no edital;
3. Registro da contratação no sistema de controle interno e nos portais oficiais, conforme exigência da transparência pública (PNCP, Portal da Transparência Municipal etc.);
4. Capacitação básica dos fiscais de contrato, se necessário, quanto às atribuições previstas na legislação, ao uso de sistemas informatizados de controle e à elaboração de relatórios de acompanhamento e recebimento de materiais.

Essas providências visam garantir não apenas a legalidade e regularidade do procedimento, mas também a eficiência e segurança na execução do objeto, prevenindo falhas e assegurando o atendimento integral do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados à produção, uso e descarte de materiais de limpeza, higiene e utensílios. Dentre os principais pontos de atenção, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos**, especialmente embalagens plásticas, frascos e utensílios descartáveis, que demandam descarte adequado para evitar acúmulo de lixo e poluição ambiental;
- **Uso de substâncias químicas** potencialmente agressivas ao meio ambiente, presentes em alguns produtos de limpeza, que podem causar contaminação do solo e da água, se manuseadas ou descartadas de forma inadequada;
- **Consumo de recursos naturais**, principalmente água, durante o uso dos produtos e na limpeza de utensílios;
- **Emissões indiretas** associadas ao transporte dos materiais até os almoxarifados e unidades administrativas.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

- Priorizar a aquisição de produtos biodegradáveis, com menor teor de agentes químicos agressivos, sempre que possível;
- Estimular a compra de itens com embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Orientar os servidores quanto ao uso racional dos materiais e ao descarte adequado de resíduos;
- Considerar critérios de sustentabilidade ambiental na seleção de fornecedores, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 11, §1º).

Assim, a contratação pode ser conduzida de forma ambientalmente responsável, alinhando-se aos princípios da administração pública sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios mostra-se viável necessária, considerando a essencialidade desses insumos para o funcionamento regular das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Trata-se de materiais de uso cotidiano, indispensáveis à manutenção da higiene, conservação dos ambientes institucionais e promoção de condições salubres de trabalho para servidores e atendimento à população. A indisponibilidade desses itens comprometeria a prestação dos serviços públicos, especialmente em setores sensíveis como saúde, educação, assistência social e administrativos.



A viabilidade técnica da contratação está respaldada no levantamento prévio das demandas de todas as Secretarias e Superintendências, com base em histórico de consumo e projeções futuras, assegurando a precisão das estimativas e a compatibilidade com a real necessidade dos órgãos.

Do ponto de vista econômico, a aquisição planejada e centralizada favorece a obtenção de melhores condições comerciais, evita compras emergenciais e reduz riscos de desperdícios, otimizando o uso dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação contínua permite maior previsibilidade, controle de estoque e logística eficiente de distribuição, garantindo o suprimento regular e evitando a paralisação de atividades essenciais.

Diante disso, a contratação é plenamente viável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILVIA LEMOS BARRETO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 10:49:33.

AUREO NETO CERQUEIRA SANTANA

Membro da Equipe de Planjemaneto

MBA-PREFEITURA MUNICIPAL S. ANTONIO DE JESUS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 55/2025**1. Informações Básicas**

Número da Matriz de Alocação de Riscos 55/2025	Responsável pela Edição NILVIA LEMOS BARRETO	Data de Criação 18/08/2025 10:07
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificações inadequadas dos materiais	Falta de levantamento técnico detalhado ou conhecimento sobre os produtos.	Planejamento	Administração	Médio	8F18-A1E4-737E-2FDDE
Impactos						
1	Aquisição de materiais ineficazes ou incompatíveis com a necessidade das unidades					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar estudo técnico preliminar detalhado e consulta aos usuários finais.				Responsável: NILVIA LEMOS BARRETO	
Ações de Contingência						
C-01	Revisar especificações com apoio técnico especializado antes da publicação.				Responsável: NILVIA LEMOS BARRETO	
R-02						
Pesquisa de mercado insuficiente.						
Levantamento de preços incompleto ou desatualizado.						
Impactos						
1	Orçamento subestimado ou superestimado, dificultando a licitação.					
Ações Preventivas						
P-01	Utilizar fontes confiáveis e atualizadas e realizar ampla consulta de mercado.				Responsável: NILVIA LEMOS BARRETO	
Ações de Contingência						
C-01	Revisar valores com base em novas pesquisas e readequar orçamento.				Responsável: AUREO NETO CERQUEIRA SANTANA	
R-03						
Propostas com preços inexequíveis						
Empresas sem capacidade real de fornecimento apresentam valores muito abaixo do mercado.						
Impactos						
1	Risco de descumprimento contratual por inviabilidade econômica					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar planilhas detalhadas de preços e pesquisa de mercado prévia.				Responsável: NILVIA LEMOS BARRETO	
Ações de Contingência						
C-01	Convocar empresa para comprovar capacidade ou convocar próxima classificada				Responsável: ERICK BRENO PINHO LEMOS	
R-04						
Impugnações ao edital						
Cláusulas restritivas ou falhas na redação do edital						
Impactos						
1	Suspensão ou atraso no processo licitatório					
Ações Preventivas						
P-01	Análise jurídica prévia e validação técnica criteriosa do edital				Responsável: LEONARDO DE JESUS SANTOS	
Ações de Contingência						
C-01	Correção e republicação do edital com novo cronograma				Responsável: LEONARDO DE JESUS SANTOS	
R-05						
Atraso na entrega dos materiais						
Problemas logísticos ou má gestão do fornecedor						
Impactos						
1	Desabastecimento das unidades, comprometendo a higiene e limpeza					

Assinado por: ANDREIA PRZERES BASTOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saiba.1doc.com.br/verifica/08F18-A1E4-737E-2FDDE> e informe o código 8F18-A1E4-737E-2FDDE

Ações Preventivas						
P-01	Monitoramento para fiscalização rigorosa do cronograma de entrega e cláusulas contratuais de Responsável: JAMILLE PEREIRA SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de penalidades e acionamento de fornecedor reserva, se previsto.				Responsável: LEONARDO DE JESUS SANTOS	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Fornecimento de produtos fora do padrão	Tentativa do fornecedor de reduzir custos com produtos alternativos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo à limpeza e segurança das unidades e insatisfação dos usuários					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer especificações e critérios técnicos objetivos na contratação					
Ações de Contingência						
C-01	Recusa formal dos produtos e aplicação de sanções					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Rescisão contratual por descumprimento	Fornecedor não cumpre prazos ou fornece produtos em desacordo	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Interrupção no fornecimento e necessidade de novo processo de contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Aplicar penalidades e manter cadastro reserva de fornecedores					
Ações de Contingência						
C-01	Iniciar nova licitação emergencial, se necessário.					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **XX/XXXX**

(Processo Administrativo n° **XXXX.XXXXX/XXXX-XX**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DE JESUS, POR INTERMÉDIO DO (A)

E

.....

.....

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ: 13.825.476/0001-03, por intermédio Secretaria Municipal de compras, planejamento e inovação com sede na Avenida Roberto Santos, nº96, Centro, Iaguarí , na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia Shopping center CEP 44.440-900 , neste ato representado(a) pelo(a) , nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº , de , publicada no de , doravante ***** ** 20** DOM 20** denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado [CONTRATADO], [CNPJ], (a) na , na cidade de / , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado [endereço] [cidade][UF] (a) por , conforme [nome e função no CONTRATADO] [atos constitutivos da empresa] [procuração OU tendo em vista o que consta no Processo administrativo e em apresentada nos autos], 1Doc nº 7.117/2025 observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) nº , mediante as Pregão Eletrônico XX/XXXX cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender as demandas das Secretarias e Superintendências vinculadas à organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. *O Edital da Licitação*
- 2.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Página 1 | 6



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. *O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).*

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;



9.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. A Administração terá o prazo de *05(cinco)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco)

9.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

10.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;



10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antônio de Jesus - BA em para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Processo Administrativo nº 7.117/2025
Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

1. O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **[objeto]**, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo **XX** do **edital de licitação** n.º **xxxx/xxxx**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o(a) [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços].

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram catar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



PREGÃO ELETRÔNICO N° */2025/PE/SRP**
(Processo Administrativo n° 7.117/2025)

Planilha de Preços e Quantitativos
[para envio pelos melhores classificados]

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender as demandas das Secretarias e Superintendências vinculadas à organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA		

Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]					
Valor Total da Proposta						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° ***/2025/PE/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

, / / _____

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Esse modelo deverá ser emitido em papel timbrado do licitante.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F18-A1E4-737E-2FDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA (CPF 940.XXX.XXX-20) em 31/10/2025 11:07:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/8F18-A1E4-737E-2FDE>